



1. Responsável Técnico

KLEYSIANA DE ASSIS ESPERIDON VILLELA PEDRAS		
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 0802273114	
Empresa contratada: CONTROL TEC GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	Registro: ES-009548/D Registro: 18731	

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU	CPF/CNPJ: 27080563000193
Rua: AVENIDA CEZAR HILAL	Nº: 1111
Complemento:	CEP: 29056085
Cidade: VITÓRIA	UF: ES
Telefone:	Bairro: SANTA LÚCIA
Contrato: 017/2021	Nº do Aditivo: 0
Valor do Contrato/Honorários: R\$0,00	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
	Vinculada à ART nº 0820210145972

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA WALTRUDES ALVES ROSA	Nº: S/N
Complemento:	Bairro: KUBITSCHEK
Cidade: GUARAPARI	UF: ES
Data de início: 19/05/2022	Prev. Término: 04/05/2024
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU	CPF/CNPJ: 27080563000193
	Coord. Geogr.: ,
	Quadra Lote
	CEP: 29203150

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 2	Nº Pavimento(s): 0	Dimensão/Quantidade: 1622,6	Unidade de medida: M2
ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO			
PARTICIPAÇÃO:			
NATUREZA: 103 - AUTORIA			
NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO			
NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES			
TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 106 - EDIFICAÇÃO FINS ENSINO			
PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 5 - PROJETO DE PREV.COMBATE INCÊNDIO			
Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.			

5. Observações

AUTORIA DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA EDIFICAÇÃO COM FINS ENSINO. ÁREA TOTAL 1.622,60M2 - EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, de _____ de _____

Local _____ Data _____

KLEYSIANA DE ASSIS ESPERIDON VILLELA PEDRAS - CPF: 03195793792

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU - CPF/CNPJ:
27080563000193

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br



ANEXO B



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA EDIFICAÇÃO OU AREA DE RISCO

1. Atividades desenvolvidas

Enumerar atividades desenvolvidas, processos de produção, produtos armazenados, equipamentos existentes entre outros.

Grupo de Ocupação: E-1

CNAE para Ensino Médio: 8520-1/00

CNAE para Ensino Fundamental: 8513-9/00

A atividade desenvolvida compreende uma escola de Ensino Fundamental e Médio com os seguintes ambientes: 09 salas de aula, 01 biblioteca, 01 laboratório, 01 refeitório, 01 cozinha. A escola conta ainda com ambientes de apoio de serviços e salas administrativas.

2. Matérias primas e produtos acabados combustíveis / produtos perigosos

Produto: gás GLP (mistura butano + propano)	Risco específico: produto inflamável
Ponto de fulgor: - 60°C (Butano) - 104,4°C (Propano)	Quantidade estocada: 2 x 45kg
Produto: -	Risco específico: -
Ponto de fulgor:	Quantidade estocada: -
Produto: -	Risco específico: -
Ponto de fulgor:	Quantidade estocada: -

3. Funcionários

Indicar o número de funcionários por turno de serviço.

20 funcionários (diretor, coordenador, pedagogo, secretário, professores, faxineiras, merendeiras, vigia)

4. Informações Complementares (Obs.: podem ser anexados documentos complementares)

Assinatura do Projetista



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



MEMORIAL DE CÁLCULO DO SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS

DADOS DA EDIFICAÇÃO

OBRA: EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS

ENDEREÇO: RUA VALTRUDES ALVES ROSA, S/Nº, KUBISTSCHEK, GUARAPARI / ES

CLASSIFICAÇÃO	E-1	CARGA DE INCÊNDIO		300 (MJ/m ²)
CLASSE DE RISCO	X	BAIXO	MEDIO	ALTO

1. Quantidade de hidrantes

1.1 Hidrante de parede: 04	1.2 Hidrante industrial: -
1.3 Hidrante de recalque: 01	1.4 Hidrante urbano de coluna: 01

2. Tubos, conexões e outros materiais

2.1 Diâmetro da tubulação (mm): 75/65
2.2 Registro globo angular de 45°, diâmetro de 65: 04
2.3 Diâmetro das expedições: 40mm - 65mm: 65mm
2.4 Adaptação rosca fêmea p/ engate rápido – 65 p/ 40 mm: SIM 65 p/ 65 mm:
2.5 Posição de válvula de retenção: horizontal / na casa de bomba
2.6 Chaves de mangueiras: 40mm

3. Mangueiras

Diâmetro (mm)	Comprimento (m)	Tipo (NBR 11861)	Quantidade
40	2x15	2	4

4. Esguichos Reguláveis

Diâmetro (mm)	Diâmetro do requinte (mm)	Quantidade
40	13	4

5. Reservatório

5.1 Capacidade total (m3):	15,00	() Elevado	(X) Nível Solo
5.2 Reserva técnica de incêndio adotada (m3):			8,00
5.3 Altura do último piso até o fundo do reservatório (m):			0,00

6. Vazões e pressões (hidrantes mais desfavoráveis)

HP-03	Vazão:	130,00	l/min	HP-04	Vazão:	139,62	l/min
	Pressão:	15,52	mca		Pressão:	17,90	mca

7. Vazões e pressões (hidrante mais favorável)

HP-02	Vazão:	186,68	l/min
	Pressão:	32,00	mca

Nota: cada sistema deve ser dimensionado de modo que as pressões dinâmicas nas entradas dos esguichos não ultrapassem 50 m.c.a. ou o dobro daquela obtida no esguicho mais desfavorável considerado no cálculo. Pode-se utilizar quaisquer dispositivos para redução de pressão, desde que comprovadas as suas adequações técnicas.

8. Bomba de combate a incêndio

8.1 marca/modelo:	DANCOR/CAM-W21 2 1/2"	8.2 potência:	5,0 cv
8.3 altura manométrica:	30,21 mca	8.4 vazão total:	269,62 (L/min)

9. Bomba auxiliar

9.1 marca/modelo:	-	9.2 potência:	- cv
9.3 altura manométrica:	- mca	9.4 vazão total:	- (L/min)

10. SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO (SHP)

10.1 MEMORIAL DE CÁLCULO DO SHP COM USO DE BOMBA

10.1.1 Informações do Projeto

Edificação do **Grupo E-1** pertencente ao risco **BAIXO**, hidrantes com vazão mínima de **130L/min** e pressão mínima de **15,52mca**, conforme NT15 do CBMES.

10.2 CÁLCULO DO SISTEMA

10.2.1 Hidrante mais desfavorável

10.2.1.1 HP-03

10.2.1.2 Pressão	=	15,52	mca		
10.2.1.3 Vazão	=	130,00	L/min		
10.2.1.4 Mangueira	=	38	mm	comprimento de 30,00m	
10.2.1.5 Requite	=	13	mm		
10.2.1.6 Tubulação	=	63	mm		

a) Perda de Carga na Mangueira $\phi 38\text{mm}$

$$\begin{aligned} \Delta P_m &= j \times L & j &= \text{perda metro/metro} & j &= 0,11 \text{ m/m} \\ \Delta P_m &= 0,11 \times 30 & L &= \text{comprimento da mangueira} \\ \Delta P_m &= 3,32 \text{ mca} & L &= 30 \text{ m} \end{aligned}$$

b) Perda de Carga no Registro Globo Angular $45^\circ - \phi 63\text{mm}$

$$\begin{aligned} \Delta P_r &= j \times \text{MCR} & j &= \text{perda metro/metro} & j &= 0,017 \text{ m/m} \\ \Delta P_r &= 0,017 \times 10 & \text{MCR} &= \text{metros de canalização retilínea} \\ \Delta P_r &= 0,17 \text{ mca} & \text{MCR} &= 10 \text{ m} \end{aligned}$$

c) Perda de Carga na tubulação - $\phi 63\text{mm}$

$$\begin{aligned} \Delta P_t &= j \times \text{MCR} & j &= \text{perda metro/metro} & j &= 0,017 \text{ m/m} \\ \Delta P_t &= 0,017 \times 23,4 & L_t &= L_{\text{distribuido}} + L_{\text{localizado}} \\ \Delta P_t &= 0,41 \text{ mca} & L_t &= 16,1 + 7,3 & &= 23,4 \text{ m} \\ & & L_{\text{localizado}} &= 3L_{J90} (6,0) + L_{TPD} (1,3) = 7,3\text{m} \end{aligned}$$

d) Pressão no Ponto "A"

$$\begin{aligned} P_A &= 10.2.1.2 + \Delta P_m + \Delta P_r + \Delta P_t + h \\ P_A &= 15,52 + 3,32 + 0,17 + 0,41 + 1,40 \\ P_A &= 20,82 \text{ mca} \end{aligned}$$

10.2.2 Hidrante mais próximo do mais desfavorável

10.2.2.1 HP-04

10.2.2.2 Pressão	=	17,9	mca		
10.2.2.3 Vazão	=	139,62	L/min		
10.2.2.4 Mangueira	=	38	mm	comprimento de 30,00m	
10.2.2.5 Requite	=	13	mm		
10.2.2.6 Tubulação	=	63	mm		

a) Perda de Carga na Mangueira $\phi 38\text{mm}$

$$\begin{aligned} \Delta P_m &= j \times L & j &= \text{perda metro/metro} & j &= 0,126 \text{ m/m} \\ \Delta P_m &= 0,126 \times 30 & L &= \text{comprimento da mangueira} \\ \Delta P_m &= 3,79 \text{ mca} & L &= 30 \text{ m} \end{aligned}$$

b) Perda de Carga no Registro Globo Angular $45^\circ - \phi 63\text{mm}$

$$\begin{aligned} \Delta P_r &= j \times \text{MCR} & j &= \text{perda metro/metro} & j &= 0,0199 \text{ m/m} \\ \Delta P_r &= 0,0199 \times 10 & \text{MCR} &= \text{metros de canalização retilínea} \\ \Delta P_r &= 0,199 \text{ mca} & \text{MCR} &= 10 \text{ m} \end{aligned}$$

c) Perda de Carga na Tubulação - $\phi 63\text{mm}$

$$\begin{aligned}\Delta P_t &= j \times \text{MCR} & j &= \text{perda metro/metro} & j &= \mathbf{0,0199 \text{ m/m}} \\ \Delta P_t &= 0,0199 \times 9,65 & L_t &= L_{\text{distribuido}} + L_{\text{Localizado}} \\ \Delta P_t &= \mathbf{0,192 \text{ mca}} & L_t &= 1,85 + 7,8 & &= 9,65 \text{ m} \\ & & & & & L_{\text{Localizado}} = 2L_{J90} (4,0) + L_{TSL} (3,8) = 7,80\text{m}\end{aligned}$$

d) Pressão no Ponto "B"

$$\begin{aligned}PB &= 10.2.1.2 + \Delta P_m + \Delta P_r + \Delta P_t + h \\ PB &= 17,9 + 3,79 + 0,199 + 0,192 + -1,2 \\ PB &= \mathbf{20,88 \text{ mca}}\end{aligned}$$

Deve existir entre PA e PB uma diferença $\leq 0,5 \text{ mca}$

$PA - PB = \mathbf{0,06 \text{ mca}} < \mathbf{0,5 \text{ mca}}$
--

10.2.3 Cálculo da Altura Manométrica Total (AMT) da BCI

10.2.3.1 Vazão Total

$$\begin{aligned}Q_t &= Q_1 + Q_2 \\ Q_t &= 130,00 + 139,62 \\ Q_t &= \mathbf{269,62 \text{ L/min}} & Q_t &= \mathbf{16,18 \text{ m}^3/\text{h}}\end{aligned}$$

10.2.3.2 Pressão na Saída da Bomba (Tubulação 63 mm)

$$\begin{aligned}\Delta p &= j \times L_t & j &= \text{perda metro/metro} & j &= \mathbf{0,067 \text{ m/m}} \\ \Delta p &= 0,067 \times 98,28 & L_t &= L_{\text{distribuido}} + L_{\text{Localizado}} \\ \Delta p &= \mathbf{6,59 \text{ mca}} & L_t &= 46,58 + 51,7 & &= 98,28 \text{ m} \\ & & & & & L_{\text{Localizado}} = 13L_{J90^\circ} (26) + 5L_{TSL} (19) + L_{TPD} (1,3) + L_{RG} (0,4) + L_{VR} (5,0) = 51,7\text{m}\end{aligned}$$

$$\begin{aligned}H_s &= P > + H_{\text{tubo sobe}} + H_{\text{tubo desce}} + \Delta p \\ H_s &= 20,88 + 4,10 - 2,00 + 6,59 \\ H_s &= \mathbf{29,58 \text{ mca}} & V &= \mathbf{1,44 \text{ m/s}}\end{aligned}$$

10.2.3.3 Pressão na Entrada da Bomba (Tubulação 75 mm)

$$\begin{aligned}\Delta p &= j \times L_t & j &= \text{perda metro/metro} & j &= \mathbf{0,029 \text{ m/m}} \\ \Delta p &= 0,029 \times 22,2 & L_t &= L_{\text{distribuido}} + L_{\text{Localizado}} \\ \Delta p &= \mathbf{0,64 \text{ mca}} & L_t &= 6,9 + 15,3 & &= 22,2 \text{ m} \\ & & & & & L_{\text{Localizado}} = 3L_{J90^\circ} (7,2) + L_{TSL} (4,7) + 2L_{RG} (1,0) + L_{EB} (2,4) = 15,3\text{m}\end{aligned}$$

$$\begin{aligned}H_e &= H_{\text{tubo desce}} - \Delta p \\ H_e &= 0 - 0,64 \\ H_e &= \mathbf{-0,64 \text{ mca}} & V &= \mathbf{1,02 \text{ m/s}}\end{aligned}$$

10.2.3.4 Altura Manométrica Total da Bomba

$$\begin{aligned}AMT &= H_s - H_e & H_s &= \text{pressão na saída da bomba} \\ AMT &= 29,58 - (-0,64) & H_e &= \text{pressão na entrada da bomba} \\ AMT &= \mathbf{30,21 \text{ mca}}\end{aligned}$$

10.2.3.5 Bomba de Combate a Incêndio (BCI)

A bomba deverá atender uma vazão de $269,62 \text{ L/min}$ e altura manométrica de $30,21 \text{ mca}$.
Potência da bomba será de $2,59 \text{ CV}$
Adotada potência da bomba de $5,00 \text{ CV}$

10.2.4 Hidrante mais Favorável

10.2.4.1 HP-02

10.2.4.2 Pressão	=	$\mathbf{32,00 \text{ mca}}$	
10.2.4.3 Vazão	=	$\mathbf{186,68 \text{ L/min}}$	
10.2.4.4 Mangueira	=	$\mathbf{38 \text{ mm}}$	comprimento de $30,00\text{m}$
10.2.4.5 Requite	=	$\mathbf{13 \text{ mm}}$	
10.2.4.6 Tubulação	=	$\mathbf{63 \text{ mm}}$	

a) Perda de Carga na Mangueira $\phi 38\text{mm}$

$$\Delta P_m = j \times L \quad j = \text{perda metro/metro} \quad j = 0,22 \text{ m/m}$$

$$\Delta P_m = 0,22 \times 30 \quad L = \text{comprimento da mangueira}$$

$$\Delta P_m = 6,49 \text{ mca} \quad L = 30 \text{ m}$$

b) Perda de Carga no Registro Globo Angular $45^\circ - \phi 63\text{mm}$

$$\Delta P_r = j \times MCR \quad j = \text{perda metro/metro} \quad j = 0,034 \text{ m/m}$$

$$\Delta P_r = 0,034 \times 10 \quad MCR = \text{metros de canalização retilínea}$$

$$\Delta P_r = 0,34 \text{ mca} \quad MCR = 10 \text{ m}$$

c) Perda de Carga na tubulação - $\phi 63\text{mm}$

$$\Delta P_t = j \times MCR \quad j = \text{perda metro/metro} \quad j = 0,034 \text{ m/m}$$

$$\Delta P_t = 0,034 \times 89,78 \quad L_t = L_{\text{distribuido}} + L_{\text{Localizado}}$$

$$\Delta P_t = 3,05 \text{ mca} \quad L_t = 36,08 + 53,7 = 89,78 \text{ m}$$

$$L_{\text{Localizado}} = 14L_{J90^\circ} (28) + 5L_{TSL} (19) + L_{TPD} (1,3) + L_{LRG} (0,4) + L_{LVR} (5,0) = 53,7\text{m}$$

10.2.4.6 Pressão na Saída da Bomba (Tubulação 63 mm)

$H_s = P(\text{HP} + \text{Favorável}) + H(\text{tubo que sobe}) - H(\text{tubo que desce}) + (\Delta P_m + \Delta P_r + \Delta P_t)$

$$H_s = 32,00 + 4,10 - 3,0 + 6,49 + 0,34 + 3,05$$

$$H_s = 42,98 \text{ mca} \quad V = 1,00 \text{ m/s}$$

10.2.4.7 Pressão na Entrada da Bomba (Tubulação 75 mm)

$$\Delta p = j \times L_t \quad j = \text{perda metro/metro} \quad j = 0,015 \text{ m/m}$$

$$\Delta p = 0,015 \times 22,2 \quad L_t = L_{\text{distribuido}} + L_{\text{Localizado}}$$

$$\Delta p = 0,32 \text{ mca} \quad L_t = 6,9 + 15,3 = 22,2 \text{ m}$$

$L_{\text{Localizado}} = 3L_{J90^\circ} (7,2) + L_{TSL} (4,7) + 2L_{LRG} (1,0) + L_{LEB} (2,4) = 15,3\text{m}$

$$H_e = H_{\text{tubo desce}} - \Delta p$$

$$H_e = 0 - 0,32$$

$$H_e = -0,32 \text{ mca} \quad V = 0,70 \text{ m/s}$$

10.2.4.8 Altura Manométrica Total da BCI na Operação do Hidrante mais Favorável

$$AMT = H_s - H_e \quad H_s = \text{pressão na saída da bomba}$$

$$AMT = 42,98 - (-0,32) \quad H_e = \text{pressão na entrada da bomba}$$

$$AMT = 43,30 \text{ mca}$$

10.2.4.9 Conferência da Potência da BCI

$$Pot = (Q(\text{HP} + \text{Favorável}) \times AMT) / (4500 \times \eta)$$

$$Pot = 3,59 \text{ CV} \quad \text{OK!}$$

10.2.5 Acionamento e Desligamento da Bomba

O acionamento da bomba será feito por uma chave de fluxo instalada na saída do reservatório, no barrilete da tubulação de incêndio e o seu desligamento será obtido automaticamente, através de um pressostato, instalado abaixo da válvula de retenção, que será acionado quando houver o fechamento de um hidrante ou esguicho. Será instalada junto à BCI uma chave liga/desliga para operação manual da mesma.

10.2.6 Alimentação Elétrica da Bomba de Incêndio

A ligação de energia elétrica para alimentar o conjunto motor-bomba é independente da instalação geral do prédio, conforme prevê a Norma Técnica nº 006 - CAT.

Assinatura do Projetista	Assinatura do Proprietário
KLEYSIANA A.ESPERIDON VILLELA PEDRAS CREA: 9548-D/ES	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU CNPJ: 27.080.563/0001-93



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



MEMORIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

Kleysiana de Assis Esperidon Villela Pedras, registrada no CREA sob o nº 9548-D/ES, atendendo o disposto no item 5.19 da NT 09/2010 - Segurança Contra Incêndio dos Elementos de Construção, do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, e no Decreto Estadual nº 2.423-R, e visando a aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico junto ao CBMES, atesta que os elementos estruturais (vigas, lajes, pilares, etc.) constituintes da estrutura (concreto, aço, alvenaria estrutural, madeira, alumínio, etc.) da edificação em referência estão em conformidade com as informações abaixo descritas.

Edificação: EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS
Logradouro Público/nº: Rua Valtrudes Alves Rosa, s/nº, Kubistschek, Guarapari-ES
Responsável pelo Uso: SEDU – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Altura da Edificação (m): 2,80
Ocupação: E1
Data: 10/05/2022
Estrutura: Concreto Armado

1 Determinação do tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF)

1.1 Critérios para determinação do TRRF

Para a definição dos TRRF foi adotada a Tabela A da NT-09, conforme o item “5. Procedimentos” da referida NT

1.2 Valores do TRRF

- As estruturas principais (pilares e vigas principais) terão TRRF de 30min, conforme Tabela A, Grupo E, Classe P1 da NT-09.
- As vigas secundárias terão TRRF de 60 min, conforme o anexo A, item A1.5a da NT-09.
- As compartimentações: lajes de teto e paredes das fachadas serão executadas com o TRRF de 60min, conforme item 5.7 da NT-09.

1.3 Isenções ou reduções de TRRF:

Não foi adotada nenhuma condição para redução ou isenção de TRRF na presente edificação.

2 Métodos para se respeitar os TRRF dos elementos estruturais

O método adotado foi o enquadramento das edificações na Tabela A, com especificações das alvenarias de acordo com o anexo B e demais especificações estruturais mínimas definidas na NT09 CMBES-CAT.

3 Materiais de revestimento contra fogo e respectivas espessuras de proteção e/ou dimensionamento dos elementos estruturais (citar cartas de cobertura adotadas)

Tabela de resistência ao Fogo para Alvenarias - Anexo B da NT-09.

Material das paredes com TRRF de 120 min: Tijolos cerâmicos de 10x20x20cm.

Materiais de revestimento: Argamassa de cimento/areia/cal.

Espessuras adotadas: 1,5cm.

4 Controle de qualidade:

A edificação possui área total construída inferior a 10.000 m², portanto, não se enquadra nas exigências do item 5.18 da NT-09 de Controle de Qualidade por empresa qualificada.

ANEXO D



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



REQUERIMENTO PARA COMISSÃO TÉCNICA / CONSELHO TÉCNICO

1. Dados da Edificação/Área de Risco:

Razão Social: EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS

Proprietário: SEDU – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Município: Guarapari

Nº projeto: 136053-001

2. Áreas:

A construir (m²): 0,00

Existente (m²): 1.622,60

Total (m²): 1.622,60

3. Classificação da Edificação:

Data da construção: 1969

Ocupação/Divisão: E/1

Carga de Incêndio: 300 MJ/m2

Altura da edificação (m): 2,80

Número de pavimentos: 02

4. Pedido (itens a serem avaliados pela CT ou CO):

Solicito avaliação para o item abaixo, do Laudo de Irregularidades emitido em 05/07/2022:

1. "Atender número mínimo de unidades de passagem para o 1º pavimento. $37 \times 9 = 333$ pessoas / 60 = 5,55, ou 6 Unidades de Passagem. Largura mínima da escada para essa população é de 3,3m."
2. Atender exigência de DMP no térreo. A polyline representada indica 41,02m. Considerando que em seu início e até o fim da circulação antes do hall da escada há apenas uma rota, o máximo permitido para a rota é 30m. Ademais, favor rever a DMP de 27,29m, pois ela deverá ser encerrada em área descoberta. Ao menos uma das duas DMP's deverá ter extensão máxima de 30m, conforme Tabela 3 da NT 10 parte 1."

5. Motivo do pedido (incluir fundamentação legal, quando for o caso):

Considerando que:

- Trata-se de regularização de edificação existente, com baixa carga de incêndio (em anexo documento Relatório de Atos Autorizativos).

- A referida unidade escolar apresenta Alvará de Licença Provisório, emitido pelo CBMES, com data de validade em 07/10/2022 (em anexo).

- Para esta regularização, serão realizadas intervenções na unidade escolar para:

- a) Ampliação da cozinha para adequação de layout. Com a necessidade de ampliação da cozinha a área do refeitório (Refeitório 1) foi reduzida, isso fez com que fosse criado o Refeitório 2;
- b) Adequação e reforma do refeitório;
- c) Reestruturação e adequação das áreas administrativas de toda unidade escolar;
- d) Abertura da circulação ao lado da escada no pavimento térreo, para contribuir no atendimento à DMP (Distância Máxima a Percorrer);
- e) Instalação de reservatório de água, no pavimento térreo, para atendimento da RTI (Reserva Técnica de incêndio) possibilitando a implantação do Sistema Hidráulico Preventivo.
- f) Instalação de ar condicionado em toda unidade escolar, onde será necessário instalar uma subestação.

- Está sendo previsto a instalação do Sistema de Detecção e Alarme para atendimento da DMP.

- Foi inserido no Quadro de Medidas de Segurança, que o uso do Sistema de Detecção e Alarme foi adotado para atendimento da DMP.

- Estamos cientes que a largura da escada está em não conformidade com as normas técnicas vigentes. Porém, a escada está construída desde a data da construção. E, não há espaço físico para instalação de nova escada.

- a) Do lado direito da circulação do pavimento superior está instada uma plataforma elevatória.
- b) Do lado esquerdo da circulação do pavimento superior, a instalação de uma nova escada poderá bloquear o fluxo da população da quadra e da saída do Refeitório 2, no pavimento térreo.
- c) Para o atendimento da NT 10/2013 Parte 1, a largura mínima da escada deveria ser de 3,30m para

atender a população do pavimento superior (9 salas de aula x 37 pessoas/sala = 333 pessoas). No entanto, a escada existente foi construída com 2,76m (largura 16,36% menor que o recomendado).

- Para atendimento da Resolução CEE nº 3.777/2014 foi instalado, no ano de 2019, a plataforma elevatória (foto em anexo) garantindo a acessibilidade.

- Para atendimento do item 2, foi apresentado traçado para a DMP do pavimento térreo, de forma que as duas direções estejam afastadas por ângulo maior a 45°, atendendo o item 5.5.3.3 e a Tabela 3 da NT10/2013 Parte 1. As duas saídas estão encerrando em área descoberta. E, está sendo previsto a instalação do Sistema de Detecção e Alarme para atendimento da DMP com rotas de saída em mais de uma direção.

Solicitamos que seja aceita uma única escada para acesso ao pavimento superior, apresentada com a largura conforme construído, de 2,76m. Proporcionando assim, a regularização da referida edificação junto ao CBMES, proporcionando a liberação do ALCB – Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros, e também, proporcionando o atendimento à Resolução CEE nº 3.777/2014, a qual, exige o documento ALCB para as unidades de ensino do Estado.

6. Anexos (documentos comprobatórios, laudos técnicos, fotográficos, etc.):

Segue em anexo:

- Documento Relatório de Atos Autorizativos, comprovando a idade da edificação.
- Alvará de Licença Provisório, emitido pelo CBMES.
- Fotos da edificação.

Em 21 de julho de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO



CNPJ: 03.372.593/0001-05

N.º 668229

Razão Social/Nome Fantasia

55701 - EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS / EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 1.354,00.

Finalidade

RENOVAÇÃO

Protocolo

123398/2021

Projeto Aprovado

-

Endereço

RUA WALTRUDES ALVES ROSA, S/Nº, ESCOLA KUBITSCHKE, GUARAPARI-ES- 29203150

Descrição da Ocupação

E-1 - ESCOLA EM GERAL

Vistoriador

RAPHAEL BICALHO PAGIO

Observação

ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO CONCEDIDO COM BASE NA ATA 002/2021 DA 1ª CIA DO 5º BBM (SAT GUARAPARI)

Data de Emissão

08/10/2021

Data de Validade

07/10/2022

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 17c607731

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE REDE FÍSICA ESCOLAR

ANEXO - FOTOS ESCOLA EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS



Foto 1 – Vista da plataforma elevatória na lateral direita da unidade escolar



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE REDE FÍSICA ESCOLAR



Foto 2 – Vista parcial da fachada frontal da unidade escolar mostrando o espaço restrito entre estrutura da quadra e prédio escolar



Nome atual da Unidade Escolar	EEEFM Lyra Ribeiro dos Santos
Superintendência	SRE Vila Velha
Município	Guarapari
Data da Atualização do RT	30/06/2022
Atualizado por (Nome/Função)	Camila Morello – Supervisora Escolar
Solicitante (Nome/Setor)	José Guilherme de Almeida/GERFE

ATO DE CRIAÇÃO

Portaria 298, de 17/03/1969 (DOES de 18/03/1969)

(Portaria específica da escola)

- 1** O Secretário de Educação, assinou os seguintes atos, criando:
Pela Portaria Nº 298
- Usando da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto 2552 de 31.7.1967 e tendo em vista o parecer da DEP dessa Secretaria, o G.E.¹ Lyra Ribeiro dos Santos, 2ª entrância, no Bairro Kubitschek, município de Guarapari.

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO

Portaria N Nº 34, de 27/04/1973 (DOES de 28/04/1973)

(Portaria geral que contempla várias escolas)

[...]

Art. 72º Para efeitos de compatibilizar as atuais denominações das unidades escolares da Rede Estadual de agosto de 1971, fica estabelecido o seguinte critério de uniformidade para essas denominações:

- 2**
- a) Os atuais Grupos Escolares, Ginásios e outros estabelecimentos com denominações especiais que se dedicavam a ministrar os antigos ensino primário e ginásial, denominar-se-ão ESCOLAS DE 1º GRAU, desde que passem a ministrar esse tipo de ensino, como tal definido na Lei Nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.
- b) Os atuais Colégios, Escolas, Institutos e outros estabelecimentos com denominações especiais e que mantenham ensino correspondente ao 2º ciclo, como aquelas que ministrem os ensinos de 1º e 2º graus, denominar-se-ão ESCOLAS DE 2º GRAU, como tal definido na Lei Nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.

[...]

¹ A sigla "G.E." significa "Grupo Escolar", que à época eram instituições de ensino destinadas ao ensino primário ministrado em prédio de 3 (três) salas de aula, no mínimo, e matrícula não inferior a 150 (cento e cinquenta) alunos.



APROVAÇÃO DA ESCOLA E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Resolução CEE-ES Nº 41, de 28/11/1975 (DOES de 31/12/1975)
(Resolução geral que contempla várias escolas)

3

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino criados pelo Poder Público deverão ter seu funcionamento aprovado pelo Conselho de Educação e os de iniciativa privada só poderão funcionar devidamente autorizados ou reconhecidos.

[...]

Art. 14 Consideram-se reconhecidos ou autorizados os estabelecimentos de ensino que já o tenham sido pela administração federal ou estadual, até a vigência desta Resolução.

Parágrafo Único. Consideram-se aprovados os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público que se encontram funcionando na data da vigência desta Resolução.

TRANSFORMAÇÃO EM ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

Portaria E 2.739, de 27/03/1991 (DOES de 02/04/1991)
(Portaria específica da escola)

4

Art. 1º Transformar a Escola de 1º Grau "Lyra Ribeiro Santos", localizada no Bairro Kubitschek, município de Guarapari, em Escola de 1º e 2º Graus com a mesma denominação.

Art. 2º Criar na mesma Escola o Curso Técnico de Contabilidade, retroagindo seus efeitos ao início do corrente ano letivo.

CRIAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

Portaria E Nº 3.327, de 03/10/1997 (DOES de 06/10/1997)
(Portaria específica da escola)

5

Art. 1º Criar na EPSG "Lyra Ribeiro Santos", município de Guarapari, o Curso Não profissionalizante nos moldes da Lei Nº 7.044/82 e RES CEE nº 73/82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no início do ano letivo de 1997.

APROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO

Resolução CEE-ES Nº 426, de 10/10/2001 (DOES de 28/11/2001)
(Resolução específica da escola)

6

Aprovar o funcionamento do Ensino Médio na Escola de 1º e 2º Graus "Lyra Ribeiro Santos", situada na rua Valtrudes Rosa, S/N, Bairro Kubitschck, Guarapari, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, convalidando os atos praticados anteriormente.



CLASSIFICAÇÃO

(Portaria geral que contempla várias escolas)

Portaria Nº 055-R, de 12/06/2002 (DOES 14/06/2002)

(Portaria geral que contempla várias escolas)

7

Art. 1º As unidades escolares, que integram a rede estadual de ensino, ficam classificadas de acordo com o nível de ensino ofertada, mantendo-se a mesma denominação, conforme especificado:

[...]

Informações do Anexo Único da Portaria Nº 055-R

Nº de Ordem – Unidade Escolar – Nova Classificação – Sigla

05 – Escola de 1º e 2º Graus – Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio... - EEEFM.

[...]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

APROVAÇÃO DO PDI E DO PAI

Resolução CEE-ES Nº 4.758, de 15/05/2017 (DOES de 17/05/2017)

(Resolução específica da escola)

8

Art. 1º Aprovar, para o interstício de 05 (cinco) anos, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Lyra Ribeiro Santos, situada na Rua Valtrudes Rosa, s/nº, Bairro Kubitschek, município de Guarapari, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Portaria Nº 026-R, de 14/02/2020 (DOES de 17/02/2020)

(Portaria com anexo que contempla várias escolas)

9

Art. 1º Identificar as unidades escolares da rede pública estadual do dispostas, no ANEXO I desta Portaria, que passaram a oferecer, em 2020, a Educação em Tempo Integral, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 928/2019.

Art. 2º As unidades escolares, listadas no ANEXO II desta Portaria, que já ofereciam Educação em Tempo Integral, passam a ser regidas pela Lei Complementar nº 928/2019, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020.

Informações do Anexo I à Portaria Nº 026-R:

Escola - Município – SER - Carga Horária Diária:

[...]

EEEFM Lyra Ribeiro Santos - Guarapari - Vila Velha - 9h30.



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Portaria E 2.739, de 27/03/1991 (DOES de 02/04/1991)

(Portaria específica da escola)

Art. 1º Transformar a Escola de 1º Grau "Lyra Ribeiro Santos", localizada no Bairro Kubitschek, município de Guarapari, em Escola de 1º e 2º Graus com a mesma denominação.

Art. 2º Criar na mesma Escola o Curso Técnico de Contabilidade, retroagindo seus efeitos ao início do corrente ano letivo.

Resolução CEE-ES Nº 1.833, de 25/11/2008 (DOES de 15/12/2008)

(Resolução específica da escola)

Aprovar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de nível Médio com Habilitação em Gestão Empresarial, na EEEFM Lyra Ribeiro, Santos, situada na Rua Valtrudes Rosa, s/nº, Bairro Kubitschek, Guarapari - ES, mantida pelo Governo Estadual, com 80 vagas anuais distribuídas em 02 turmas de 40 alunos cada uma, no turno noturno, no período de 23/10/2006 a 11/01/2003.

Portaria Nº 192-R, de 07/10/2009 (DOES de 08/10/2009)

(Portaria específica da escola)

Art. 1º Criar o Curso Técnico em Gestão Empresarial de Nível Médio na EEEFM Lyra Ribeiro Santos, situada no Bairro Kubitschek, Guarapari - ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 059-R, de 28/05/2010 (DOES de 01/06/2010 - Reproduzido 09/06/2010)

(Portaria com anexo que contempla várias escolas)

Art. 1º Criar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Escolas da Rede Pública Estadual, relacionadas no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Informações do Anexo Único à Portaria Nº 059-R:

Nº de Ordem - Processo - Escola - Curso - Eixo Tecnológico - Vagas

34 - 48610747 - EEEFM Lyra Ribeiro Santos, Rua Valtrudes Rosa, s/n, Bairro Kubitschek, Guarapari, ES - Técnico em Finanças - Gestão e Negócios - 80.

Resolução CEE-ES Nº 2.337, de 14/07/2010 (DOES de 28/07/2010)

(Resolução específica da escola)

Aprovar a oferta do Curso Técnico em Finanças, eixo tecnológicos Gestão e Negócios, com 80 vagas iniciais anuais distribuídas em 02 (Duas) turmas de até 40 alunos cada uma no turno noturno, pelo período de três anos, a partir de agosto de 2010, na EEEFM Lyra Ribeiro dos Santos, situada na Rua Valtrudes Rosa, s/nº, Bairro Kubitschek, Guarapari - ES, mantida pelo Governo Estadual.

10



Resolução CEE-ES Nº 2.368, de 15/07/2010 (DOES de 30/07/2010)
(Resolução específica da escola)

Aprovar a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 120 (cento e vinte) vagas iniciais anuais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno no turno, por um período de 03 (três) anos, a partir de agosto de 2010, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Lyra Ribeiro Santos, situada na Rua Valtrudes Rosa, s/nº., Bairro Kubitschek, Município de Guarapari, ES mantida pelo Governo Estadual.

Portaria Nº 090-R, de 05/09/2012 (DOES de 06/09/2012)
(Portaria com anexo que contempla várias escolas)

Art. 1º Criar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Escolas da Rede Pública Estadual, relacionadas no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Informações do Anexo Único à Portaria Nº 090-R:

Ordem – Processo – Escola – Curso Técnico – Eixo Tecnológico – Vagas – Turno
31 - 59057653 – EEEFM Lyra Ribeiro, Rua Valtrudes Rosa, s/nº, Bairro Kubitschek, Guarapari, ES – Contabilidade – Gestão e Negócios – 160 – N.

Resolução CEE-ES Nº 3.277, de 29/10/2012 (DOES de 09/11/2012)
(Resolução específica da escola)

Aprovar a oferta do Curso Técnico em Contabilidade, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 160 (cento e sessenta) vagas iniciais anuais, distribuídas 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, com 02 (duas) entradas semestrais, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir do ano letivo de 2013, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Lyra Ribeiro Santos, situada na Rua Valtrudes Rosa, s/nº, Bairro Kubitschek, município de Guarapari, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Portaria Nº 127-R, de 19/08/2014 (DOES de 21/08/2014)
(Portaria com anexo que contempla várias escolas)

Art. 1º Criar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Escolas da Rede Pública Estadual, relacionadas no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Informações do Anexo único à Portaria Nº 127-R:

Ordem – Processo – Escola – Curso Técnico – Eixo Tecnológico – Vagas – Turno
08 – 66962676 - EEEFM Lyra Ribeiro Santos, Rua Valtrudes Rosa, s/n, B. Kubitschek, Guarapari-ES – Recursos Humanos – Gestão e Negócios – 80 – N.

Resolução CEE-ES Nº 4.002, DE 05/12/2014 (DOES de 16/12/2014)
(Resolução específica da escola)

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso Técnico em Recursos humanos, Eixo Tecnológico gestão e Negócios, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em duas



turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2015, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Lyra Ribeiro Santos, situada na Rua Valtrudes rosa, s/n, Bairro Kubischek, município de Guarapari, ES, mantida pelo Governo Estadual. Parágrafo único A Organização Curricular do curso citado no caput está anexada a esta Resolução.

Resolução CEE-ES Nº 4.030, de 12/01/2015 (DOES de 05/02/2015)
(Resolução específica da escola)

Renovar a aprovação para a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com alteração do número de vagas, de 120 (cento e vinte) iniciais anuais, para 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em duas turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir de agosto de 2013, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Lyra Ribeiro Santos, situada na Rua Valtrudes Rosa, s/nº, Bairro Kubitschek, município de Guarapari, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Resolução CEE-ES Nº 4.644, de 28/11/2016 (DOES de 05/12/2016)
(Resolução específica da escola)

Art. 1º Renovar a aprovação para a oferta do Curso Técnico em Administração. Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir de agosto de 2016, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Lyra Ribeiro Santos, situada na Rua Valtrudes Rosa, s/n Bairro Kubitschek, município de Guarapari, ES, mantida pelo Governo Estadual. Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no caput está anexada a esta Resolução.

Art. 2º O não atendimento, no prazo de até 90 (noventa) dias, as exigências deste Conselho no que se refere à documentação processual apresentada, fará cessar os efeitos desta Resolução.

Portaria Nº 110-R, de 12/09/2017 (DOES de 13/09/2017)
(Portaria específica da escola)

Art. 1º Criar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Lyra Ribeiro Santos, localizada a Rua Valtrudes Rosa, s/n - Bairro Kubitschek - Guarapari/ES, com oferta de 80 vagas semestrais no turno noturno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Resolução CEE-ES Nº 5.071, de 06/04/2018 (DOES de 18/04/2018)
(Resolução com anexo que contempla várias escolas)

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2018, a renovação de aprovação e a renovação de autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertados nas Instituições do Sistema Estadual de Ensino do Espírito Santo, os quais se encontram em tramitação neste CEE, conforme quadro anexo a esta Resolução.



§ 1º Esta condição de excepcionalidade não se aplicará aos cursos ofertados por instituições que se encontram com processos "sub judice".

§ 2º As modalidades, quantitativos de vagas e organizações curriculares apresentadas pelas instituições de ensino estão aprovadas, devendo ser ajustadas no decorrer de análise dos processos, caso necessário.

Art. 2º Os processos listados no quadro anexo a esta Resolução continuarão tramitando, e, observada qualquer deficiência e/ou irregularidades, deverá ser atendida, conforme disposto no § 1º do artigo 152 da Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014, após o recebimento de parecer da Comissão de Educação Profissional e Ensino Superior - CEPES.

Parágrafo único. O não cumprimento do saneamento de deficiências e/ou irregularidades apontadas por meio de parecer e assinatura de Termo de Compromisso, referente ao processo em tramitação acarretará o seu arquivamento, ficando a instituição impedida de efetuar novas matrículas no referido curso para o ano letivo de 2019, até que novo processo seja apresentado e aprovado por este Conselho Estadual de Educação.

Informações do Anexo único à Resolução CEE-ES Nº 5.071:

Nº de ordem - Nº de processo - Instituição - Mantenedor - Endereço - Curso Prorrogado:

27 - 238/2017 - EEEFM Lyra Ribeiro Santos - Governo Estadual - CNPJ nº. **.***.***/*-**-** - Rua Valtrudes Rosa, s/n, Kubistchek, Guarapari, ES - Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

Resolução CEE-ES Nº 5.091, de 13/06/2018 (DOES de 21/06/2018)

(Resolução específica da escola)

Art. 1º Renovar a aprovação para a oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em duas turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 1º de janeiro de 2019, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Lyra Ribeiro Santos, situada na Rua Valtrudes Rosa, s/n.º, Bairro Kubitschek, município de Guarapari, ES, mantida pelo Governo Estadual.

§ 1º A forma subsequente de curso é ofertada e desenvolvida em turma (s) exclusiva (s) a quem já tenha concluído o ensino médio.

§ 2º A Organização Curricular do curso citado no caput está anexada a esta Resolução.

Resolução CEE-ES Nº 5.289, de 06/11/2019 (DOES de 19/11/2019)

(Resolução específica da escola)

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em duas turmas de até 40 (quarenta) estudantes no turno noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 08 de fevereiro de 2018, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Lyra Ribeiro Santos, situada na Rua Valtrudes Rosa, s/n.º, Bairro Kubitschek, município de Guarapari, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no caput está anexada a esta Resolução.

Art. 2º A forma subsequente de curso é ofertada e desenvolvida em turma (s) exclusiva (s) a quem já tenha concluído o ensino médio.



Resolução CEE-ES Nº 5.352, de 04/12/2019 (DOES de 27/01/2020)
(Resolução específica da escola)

Art. 1º Aprovar as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, conforme quadro anexo a esta Resolução, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Lyra Ribeiro Santos, situada na Rua Valtrudes Rosa, s/nº., Bairro Kubitschek, município de Guarapari, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE-ES nº. 4.644/2016, publicada no Diário Oficial de 05 de dezembro de 2016.

Resolução CEE-ES Nº. 5.381, de 04/12/2019 (DOES de 23/01/2020)
(Resolução específica da escola)

Art. 1º Aprovar as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, conforme quadro anexo a esta Resolução, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Lyra Ribeiro Santos, situada na Rua Valtrudes Rosa, s/nº., Bairro Kubitschek, município de Guarapari, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE-ES nº. 5.091/2018, publicada no Diário Oficial de 21 de junho de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Certificado de Aprovação de Projeto

Analista: BETHYNA COSTA DO NASCIMENTO FERREIRA
Código Validação: 182c70bb461 **Data:** 22/08/2022

A aceitação deste Certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na

<http://siat.cb.es.gov.br>

1. Dados da Edificação

Proprietário: SEDU - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO
Projeto: 136053 - EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS
Inscrição Imobiliária: 0000003372
RG: 136053-001 - PROJETO INICIAL
Logradouro: Rua Waltrudes Alves Rosa
Nº Logradouro: S/N
Estado: ESPÍRITO SANTO
Município: GUARAPARI **Bairro:** KUBITSCHK

2. Características do Projeto

Novo

3. Tipo do Processo

Projeto Técnico Nível 1

3. Classificação

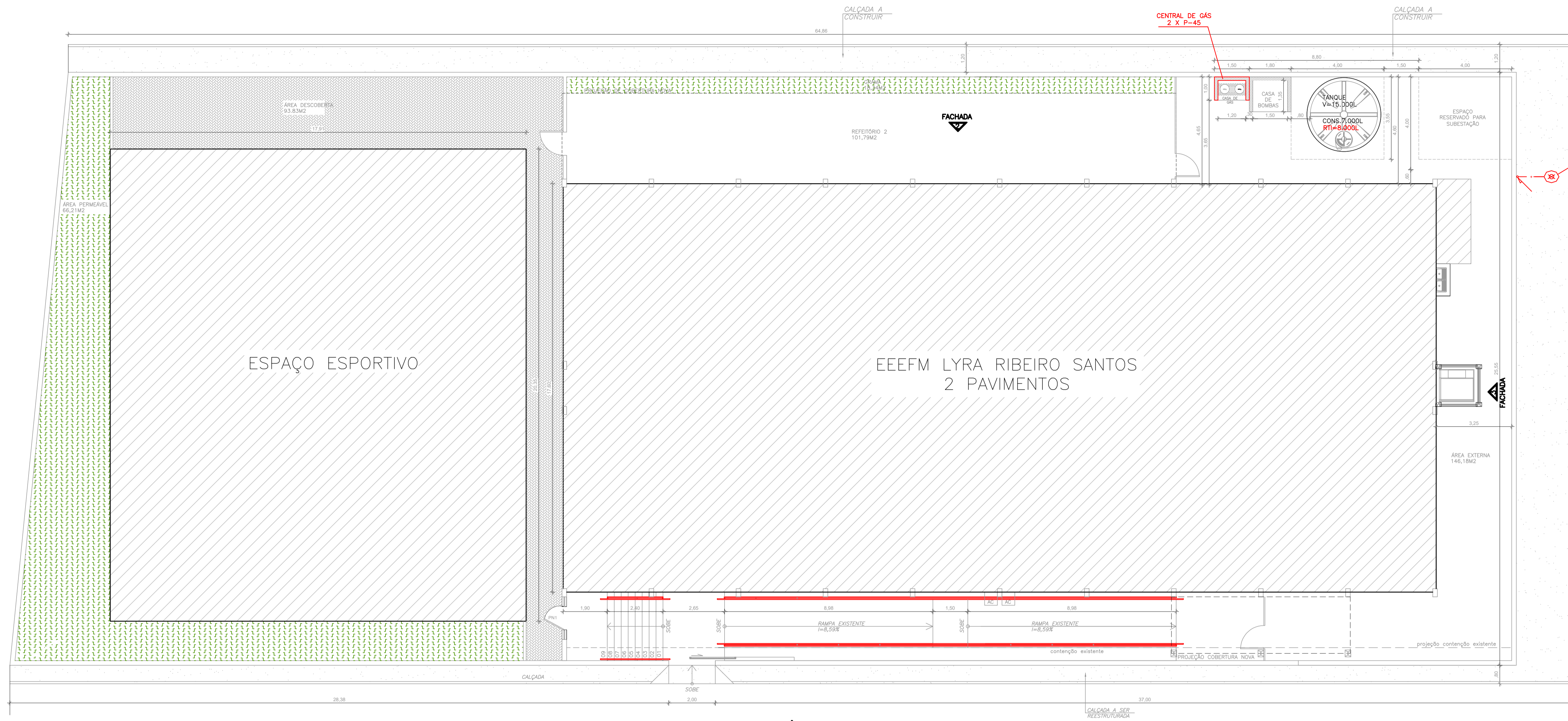
Ocupação/Divisão: E-1 - ESCOLA EM GERAL
Nº de Pranchas: 8
Características: Área total construída.: 1622.6; Altura entre o nível do terreno circundante a edificação ou via pública ao piso do último pavimento (insira zero para salas inseridas em edificações).: 2.8;

4. Projetista

Nome: KLEYSIANA DE ASSIS ESPERIDON VILLELA PEDRAS
Nº CREA: ES-9548-D/

5. Arquivos Aprovados

Nome:	Observação:	Chave de Validação:
136053-001_PSEG03_V01.dwg		b43040decbe6c038f26dfc47fa94f173
136053-001_ART/RRT01_V01.pdf		81aeacd4dce70f55714ee5eea0e6d467
136053-001_MDAD01_V01.pdf		4129ed37fe457cdd498bde21625e69bc
136053-001_MDNI01_V01.pdf		b6d5bb452af1925f0bc6fd9bdf13b50e
136053-001_MDNI02_V01.pdf		bf0bc6e5d20fcea062936d77ae81a971
136053-001_RCCT01_V01.pdf		c73db8a524178c6b0941e6cf88d176dd



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/100

QUADRO DE ÁREAS	
ZEIS 1 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL	
DESCRIÇÃO	M²
ÁREA DO TERRENO	1.588,72
ÁREA CONSTRUÍDA A REGULARIZAR:	1.622,60
TÉRREO	734,51
1º PAVIMENTO	589,63
ESPAÇO ESPORTIVO	279,23
ÁREAS TÉCNICAS	20,40
ÁREA TOTAL PERMEÁVEL	151,92
ÁREA DE PROJEÇÃO	1.161,15
ÁREA COMPUTÁVEL TOTAL	1.336,26

ÍNDICES DA EDIFICAÇÃO	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA)	1,02
TAXA DE OCUPAÇÃO (TO)	73,09%
TAXA DE PERMEABILIDADE (TP)	9,56%

Corpo de Bombeiros Militar
 Governo do Estado do Espírito Santo
 Centro de Atividades Técnicas

Em: _____ Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação: _____

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO: _____

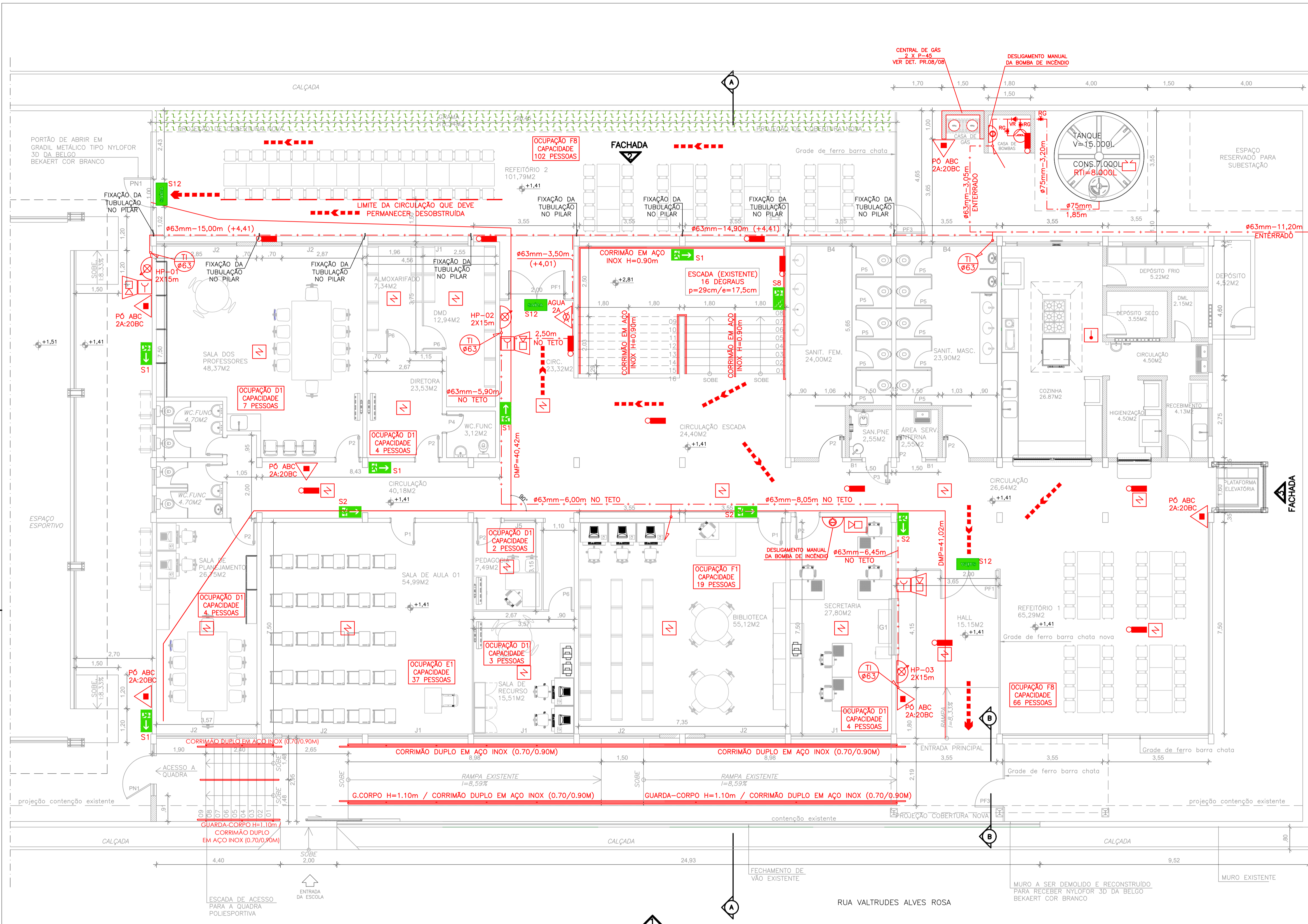
Analista: _____

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA			
01	OCUPAÇÃO	E-1	
02	RISCO / CARGA DE INCÊNDIO (CONFORME NT 04 / 2020 CBMES)	BAIXO / 300 MJ/m²	10
03	ALTURA EM RELAÇÃO AO TERRENO CIRCUNDANTE	2,80m	
04	ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO	VIA PÚBLICA DE ACESSO	
05	SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (CONFORME NT 10 / 2013 - PARTE 01 CBMES)	DISTÂNCIA MÁXIMA A PERCORRER (DMP): PISO DE DESCARGA: 41,02m (PAVIMENTO TERREO) PISO DE DESCARGA: 24,63m (1º PAVIMENTO) LARGURA MÍNIMA DAS SAÍDAS: 1,10m PAVIMENTO MAIS POPULOSO: PAVIMENTO TERREO POPULAÇÃO CALCULADA: 248 PESSOAS	11
06	EXTINTORES DE INCÊNDIO (CONFORME NT 12 / 2021 CBMES)	DISTÂNCIA MÁXIMA A PERCORRER ATÉ UM EXTINTOR: 25m AGENTE E CAPACIDADE EXTINTORA / QUANT.: P-45 ABC 2A:20BC: 05 UNIDADES CO2 5BC: 01 UNIDADE ÁGUA 2A: 03 UNIDADES	12
07	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (CONFORME A NBR 10898 E NT 13 / 2013 CBMES)	01) TIPO DE SISTEMA: BLOCO AUTÔNOMO. 02) AUTONOMIA DO SISTEMA: mínimo 1h 30min 03) VIDA ÚTIL DA BATERIA: 2 ANOS 04) ILUMINÂNCIA: AMBIENTES SEM OBSTÁCULOS: 3 LUX AMBIENTES COM OBSTÁCULOS: 5 LUX 05) DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE PONTOS: 15m 06) LUMINÁRIA TIPO FAROLETE - FLUXO LUMINOSO: 2200 LUMENS - VIDA ÚTIL DA BATERIA: 200 RECARGAS - ÁREA DE COBERTURA: 450m²	13
08	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ A NT 14 / 2010 CBMES	14
09	SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO (CONFORME NT 15 / 2009 CBMES)	VER MEMORIAL DESCRITIVO E QUADRO RESUMO NA PRANCHA 07/08	15

SIMBOLOGIA DE INCÊNDIO	
TI	TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO
---	TUBO QUE SOBE
---	TUBO QUE DESCE
⊗	HIDRANTE DE PAREDE
⊗	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
⊗	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO FAROLETE
⊗	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO CO2 - 5BC
⊗	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC - 2A:20BC
⊗	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA ÁGUA - 2A
⊗	RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO
⊗	ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOTOEIRA TIPO LÍGUA E DESLIGA)
⊗	BOMBA DE INCÊNDIO
⊗	HIDRANTE DE RECALQUE
⊗	BARRA ANTI-PÂNICO
⊗	DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL
⊗	DETECTOR DE CALOR PONTUAL
⊗	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE ALARME
⊗	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
⊗	CENTRAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
---	TUBULAÇÃO DO SIST. HIDRÁULICO
---	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
---	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
---	REGISTRO GAVETA (RG)
---	VÁLVULA DE RETENÇÃO (VR)
---	JOELHO 90°
---	TÊ 90°
---	HIDRANTE DE PAREDE (ISOMETRIA)
PR	PRESSOSTATO
MN	MANÔMETRO
CP	CILINDRO DE PRESSÃO

REVISÃO			
Nº	DESCRIÇÃO	RESP.	DATA
04			
03			
02			
01			

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		CONSÓRCIO CONTROL TEC SETEC	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU		GERÊNCIA DE REDE FÍSICA ESCOLAR	
SEDU			
TÍTULO: REFORMA EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS			
ENDEREÇO: RUA VALTRUDES ALVES ROSA, S/Nº, KUBITSCHKE, GUARAPARI-ES			
PRANCHA: PLANTA		PROJETO: COMBATE A INCÊNDIO	
SUBSECRETÁRIO ESTADUAL: ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA			
GERENTE DA GERFE: MARCELO AMORIM GONÇALVES	ESCALA: INDICADA	UNIDADE: METRO	
COORDENADOR GERAL: ÉRICO DA SILVA GUERRA	CREA-BR: 0600542770	VISTO:	
AUTOR PROJETO: KLEYSIANA DE ASSIS ESPERIDON VILLELA PEDRAS	CREA-ES: 09548/D	VISTO:	
CO-AUTOR PROJETO:	CAU-ES:	VISTO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CREA:	VISTO:	
ARQUIVO: GUA08-P01-IN-E-R0-01.dwg	DESENHO: KLEYSIANA	VISTO:	
REFERÊNCIA: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO			FOLHA: 01
FORMATO: A1			08
OBSERVAÇÕES:	DATA: MAIO/2022	VISTO:	REVISÃO: RO



PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA 1/75

Corpo de Bombeiros Militar
Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em: _____ Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação: _____

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO: _____

Analista: _____

Nº.	DESCRIÇÃO	RESP.	DATA
04			
03			
02			
01			

REVISÃO

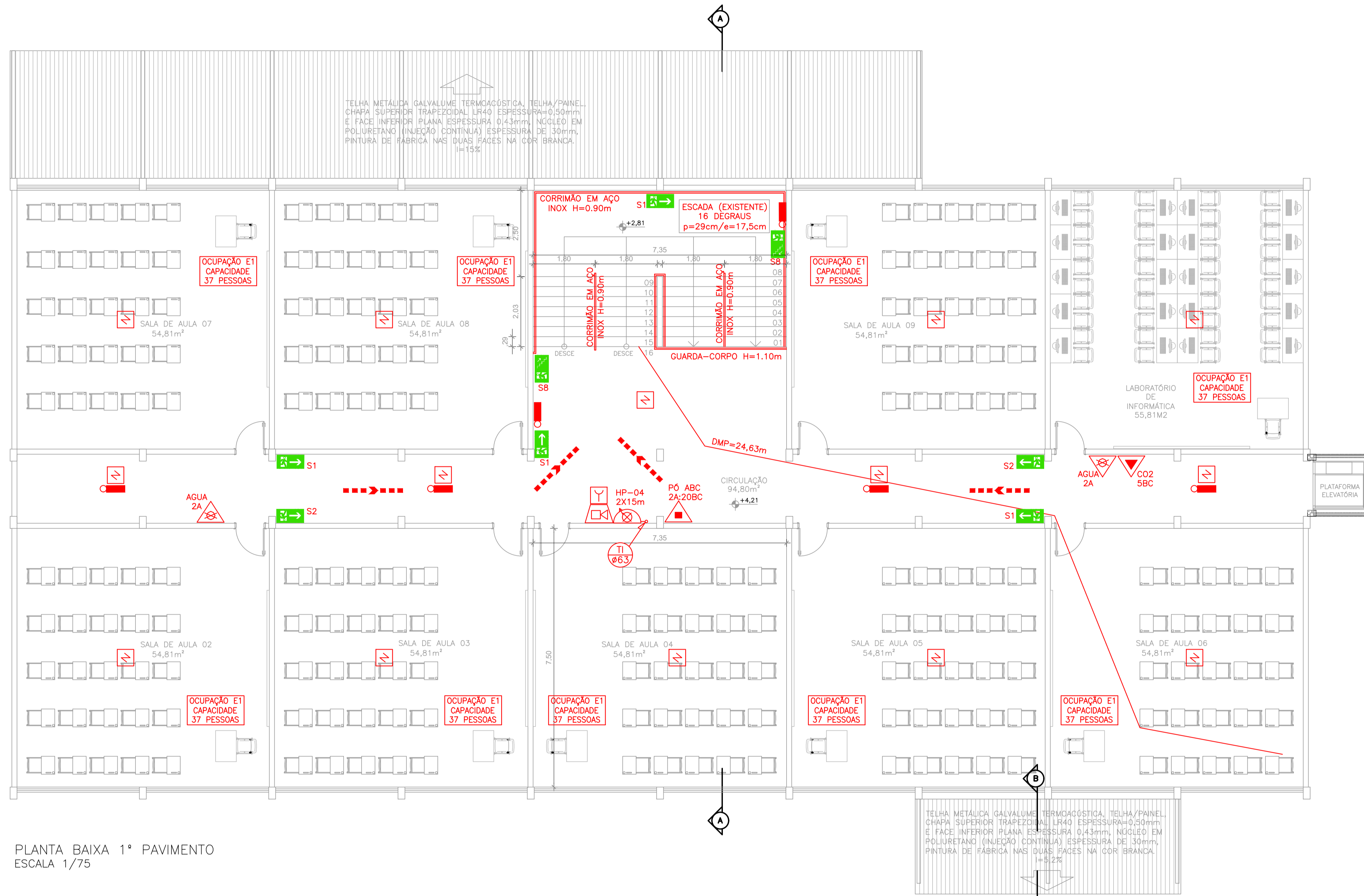
<p>SEDU</p>	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU	CONSÓRCIO CONTROL TEC SETEC	
	GERÊNCIA DE REDE FÍSICA ESCOLAR		
	REFORMA EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS		

TÍTULO: **REFORMA EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS**

ENDEREÇO: RUA VALTRUDES ALVES ROSA, S/Nº, KUBITSCHKE, GUARAPARI-ES

FRANCHA: PLANTA	PROJETO: COMBATE A INCÊNDIO
SUBSECRETÁRIO ESTADUAL: ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA	
GERENTE DA GERFE: MARCELO AMORIM GONÇALVES	ESCALA: INDICADA UNIDADE: METRO
COORDENADOR GERAL: ÉRIC DA SILVA GUERRA	CREA-BR: 0600542770 VISTO: _____
AUTOR PROJETO: KLEYSIANA DE ASSIS ESPERIDON VILLELA PEDRAS	CREA-ES: 09548/D VISTO: _____
CO-AUTOR PROJETO: _____	CAU-ES: _____ VISTO: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____	CREA: _____ VISTO: _____
ARQUIVO: GUA08-P01-IN-E-R0-01.dwg	DESENHO: KLEYSIANA VISTO: _____

REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA TÉRREO	FOLHA: 02
FORMATO: A1	REVISÃO: 08
OBSERVAÇÕES:	DATA: MAIO/2022
VISTO: _____	REVISÃO: RO



PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO
ESCALA 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS – PROPOSTA		
NOME	LARG. x ALT.	MODELO
P1	0,80 x 2,10	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA TIPO ANJELIM PEDRA C/VISOR PADRÃO SEDU + VERNIZ INCOLOR FOSCO.
P2	0,80 x 2,10	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA TIPO ANJELIM PEDRA PADRÃO SEDU + VERNIZ INCOLOR FOSCO.
P3	0,80 x 2,10	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA TIPO ANJELIM PEDRA PADRÃO SEDU – FINE + VERNIZ INCOLOR FOSCO.
P4	0,60 x 2,10	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA TIPO ANJELIM PEDRA PADRÃO SEDU + VERNIZ INCOLOR FOSCO.
P5	0,60 x 2,10	PORTA DE ABRIR C/ VENEZIANAS EM ALUMÍNIO NATURAL – BOKS SANITÁRIOS.
P6	0,80 x 2,10	PORTA DIVISÓRIA COM ACABAMENTO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.
P7	0,70 x 2,10	MADEIRA SARRAFEADA C/ PINTURA ESMALTE SINTÉTICO S/VISOR

JANELAS		
NOME	LARG. x ALT./PEITORIL	MATERIAL
J1	3,55 x 1,47 / 1,09	JANELA CORRER ALUMÍNIO ANODIZ. COR NATURAL + GRADE EM TELA METÁLICA PADRÃO SEDU + PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR.
J2	2,85 x 1,47 / 1,09	JANELA CORRER ALUMÍNIO ANODIZ. COR NATURAL + GRADE EM TELA METÁLICA PADRÃO SEDU + PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR.
J3	2,50 x 1,25 / 1,20	JANELA CORRER ALUMÍNIO ANODIZ. COR NATURAL + TELA MOSQUETEIRO. PADRÃO SEDU.
J4	1,00 x 1,10 / 1,20	JANELA CORRER ALUMÍNIO ANODIZ. COR NATURAL + GRADE EM TELA METÁLICA PADRÃO SEDU + PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR.
J5	1,10 x 1,10 / 1,20	JANELA CORRER ALUMÍNIO ANODIZ. COR NATURAL. PADRÃO SEDU

BÁSCULA		
NOME	LARG. x ALT./PEITORIL	MATERIAL
B1	0,40 x 0,60 / 1,85	JANELA BASCULANTE ALUMÍNIO ANODIZ. COR NATURAL + GRADE EM TELA METÁLICA PADRÃO SEDU.
B2	0,55 x 0,60 / 1,85	JANELA BASCULANTE ALUMÍNIO ANODIZ. COR NATURAL + GRADE EM TELA METÁLICA PADRÃO SEDU.
B3	0,80 x 0,60 / 1,85	JANELA BASCULANTE ALUMÍNIO ANODIZ. COR NATURAL + GRADE EM TELA METÁLICA PADRÃO SEDU.
B4	3,55 x 0,60 / 1,85	JANELA BASCULANTE ALUMÍNIO ANODIZ. COR NATURAL + GRADE EM TELA METÁLICA PADRÃO SEDU.

COBOGÓ		
NOME	LARG. x ALT./PEITORIL	MATERIAL
C1	0,80 x 0,40 / 1,80	CONCRETO C/ PINTURA ACRILICA CONCRETO, MODELO CRUZETA
C2	1,60 x 0,40 / 1,80	CONCRETO C/ PINTURA ACRILICA CONCRETO, MODELO CRUZETA

PORTÕES		
NOME	LARG. x ALT.	MATERIAL
PF1	2,00 x 2,55	PORTÃO DE ABRIR DE FERRO EM BARRA CHATA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO
PF2	0,80 x 2,55	PORTÃO DE CORRER DE FERRO EM BARRA CHATA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO
PF3	1,00 x 2,55	PORTÃO DE ABRIR DE FERRO EM BARRA CHATA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO
PN1	1,00 x 2,50	PORTÃO DE ABRIR NYLONFOR 3D BELGO BEVAERT COR BRANCO BRILHANTE

GRADES		
NOME	LARG. x ALT.	MATERIAL
G1	3,55 x 1,87	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA
G2	2,85 x 1,87	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA
G3	2,50 x 1,65	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA
G4	1,00 x 1,50	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA

GUICHES DE ALUMÍNIO		
NOME	LARG. x ALT./PEITORIL	MATERIAL
G1	2,00 x 1,27 / 0,85	ALUMÍNIO C/VIDRO TEMPERADO LAMINADO LISO 6MM, FIXO
G2	1,20 x 1,10 / 0,86	ALUMÍNIO C/VIDRO TEMPERADO LAMINADO LISO 6MM, FIXO C/TELA MOSQUIT.
G3	2,80 x 1,27 / 0,86	ALUMÍNIO C/VIDRO TEMPERADO LAMINADO LISO 6MM, FIXO C/TELA MOSQUIT.

Corpo de Bombeiros Militar
Governo do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em: ____/____/____ Processo nº: ____

Risco predominante: ____ Classe de Ocupação: ____

PARÊCER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO: _____

Analista: _____

Nº.	DESCRIÇÃO	RESP.	DATA
04			
03			
02			
01			

REVISÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU
GERÊNCIA DE REDE FÍSICA ESCOLAR

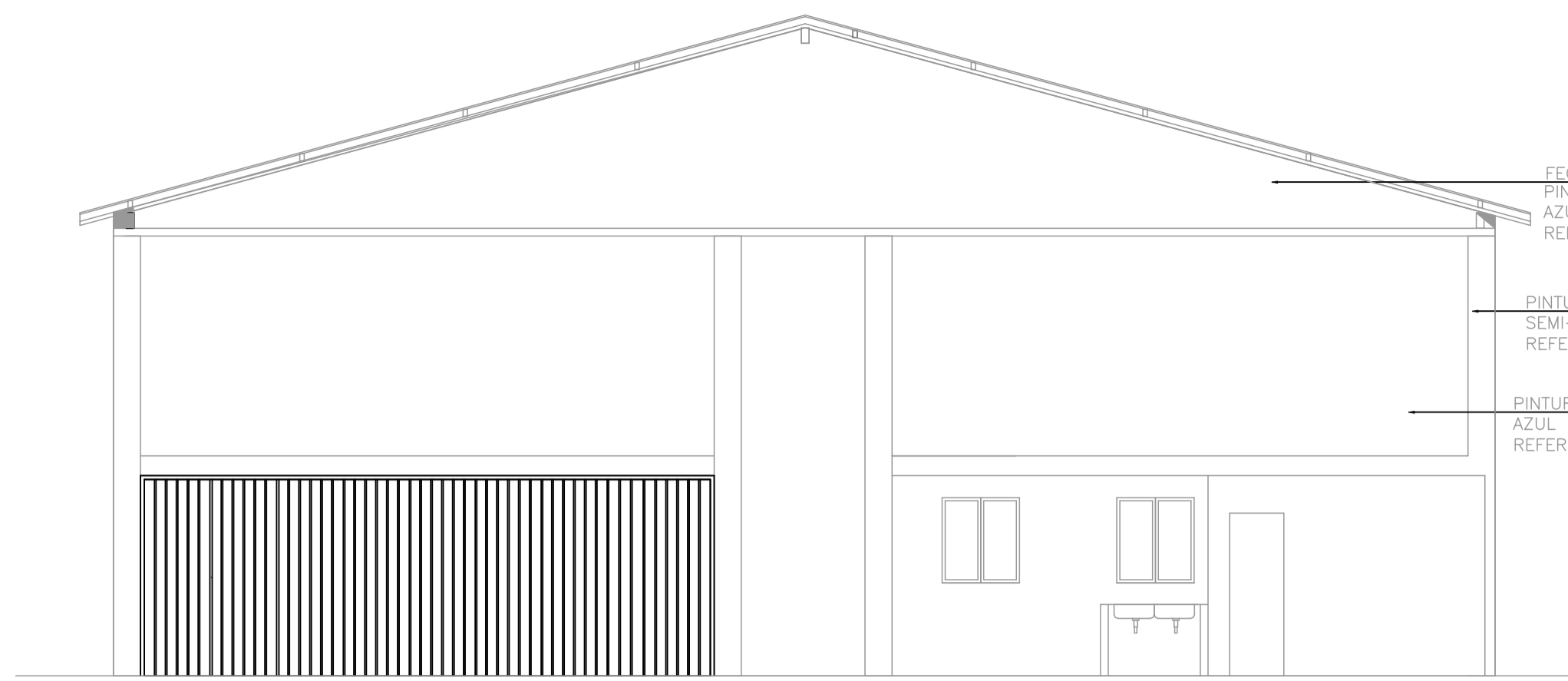
CONSÓRCIO CONTROL TEC | SETEC

SEDU

TÍTULO: REFORMA EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS

ENDEREÇO: RUA VALTRUDES ALVES ROSA, S/Nº, KUBITSCHKE, GUARAPARI-ES

FRANCHA: PLANTA	PROJETO: COMBATE A INCÊNDIO
SUBSECRETÁRIO ESTADUAL: ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA	
GERENTE DA GERFE: MARCELO AMORIM GONÇALVES	ESCALA: INDICADA UNIDADE: METRO
COORDENADOR GERAL: ÉRICO DA SILVA GUERRA	CREA-BR: 0600542770 VISTO: _____
AUTOR PROJETO: KLEYSIANA DE ASSIS ESPERIDON VILLELA PEDRAS	CREA-ES: 09548/D VISTO: _____
CO-AUTOR PROJETO: _____	CAU-ES: _____ VISTO: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____	CREA: _____ VISTO: _____
ARQUIVO: GUA08-P01-IN-E-R0-01.dwg	DESENHO: KLEYSIANA VISTO: _____
REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO	FOLHA: 03 08
FORMATO: A1	OBSERVAÇÕES: _____ DATA: MAIO/2022 VISTO: _____ REVISÃO: RO

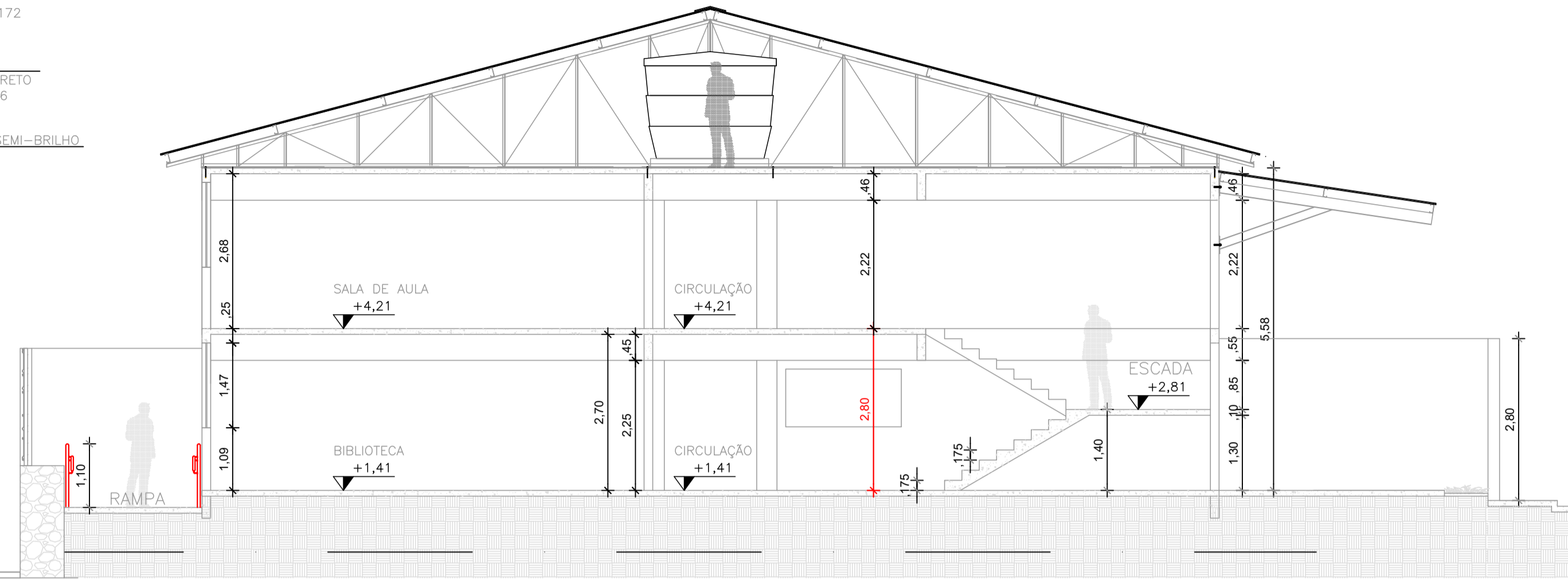


FACHADA 3
ESCALA 1/75

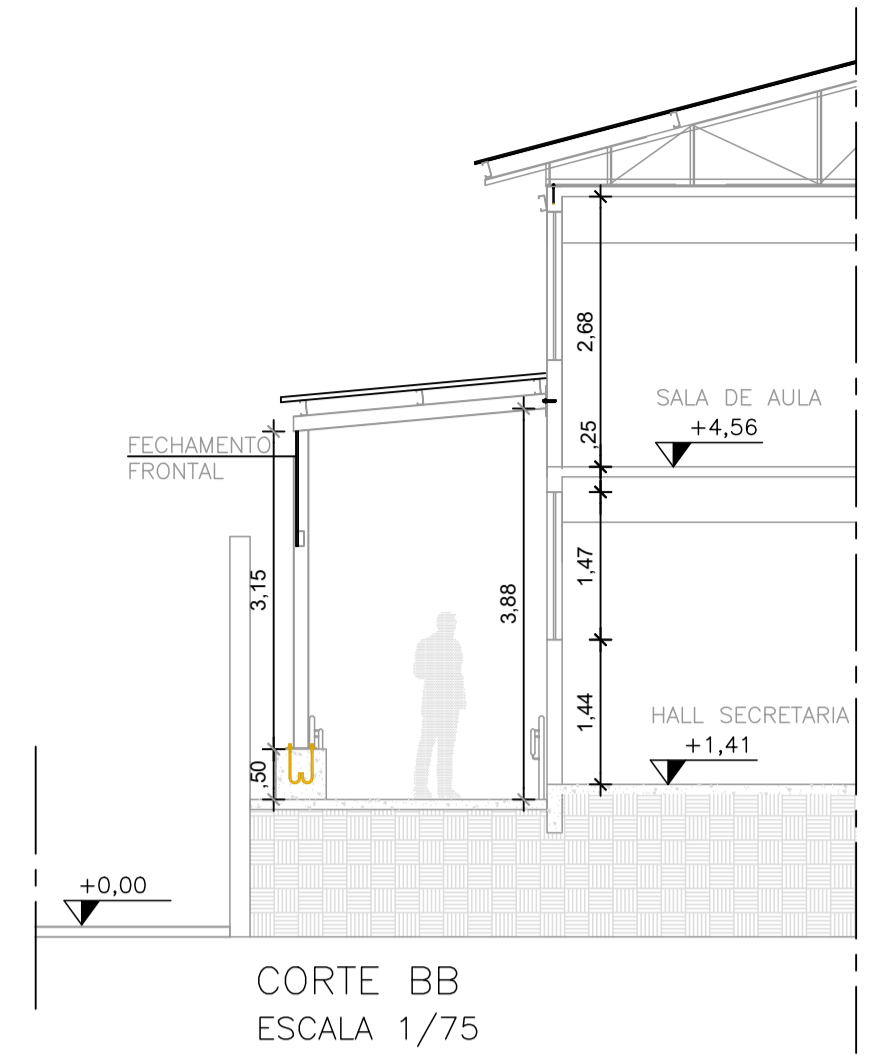
FECHAMENTO EM ALVENARIA +
PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO
AZUL FRANÇA
REFER. CORAL-172

PINTURA ACRILICA
SEMI-BRILHO CONCRETO
REFER. CORAL-666

PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO
AZUL FRANÇA
REFER. CORAL-172

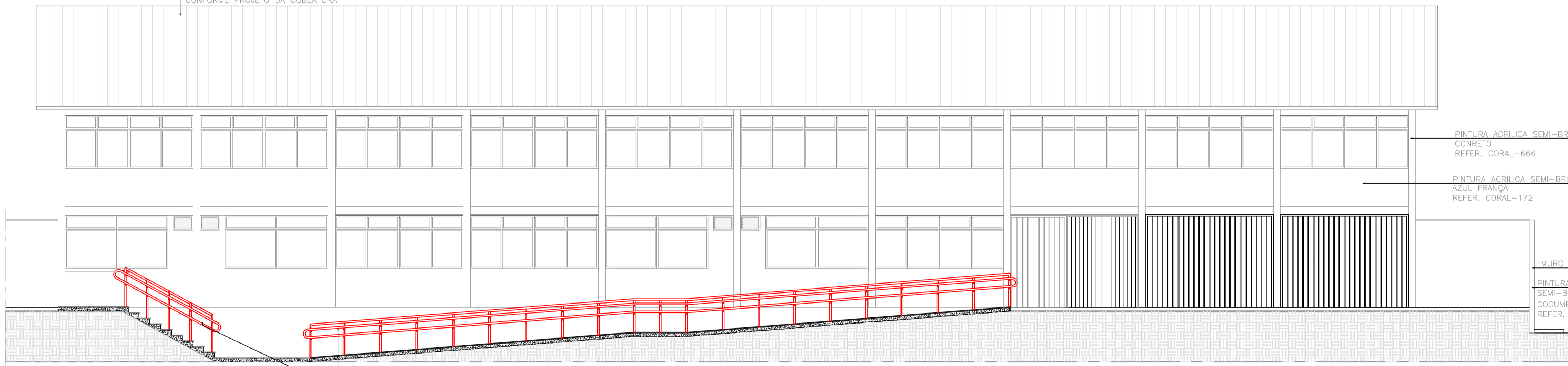


CORTE AA
ESCALA 1/75



CORTE BB
ESCALA 1/75

EFEITUAR TROCA DE MADEIRAMENTO
E TELHA EXISTENTE
CONFORME PROJETO DA COBERTURA



FACHADA 1
ESCALA 1/75

PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO
CONCRETO
REFER. CORAL-666

PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO
AZUL FRANÇA
REFER. CORAL-172

MURO EXISTENTE
PINTURA ACRILICA
SEMI-BRILHO
COGUMELO JAPONÊS
REFER. CORAL-850

TUBO EM AÇO GALVANIZADO Ø1½"
+PINTURA EPOXI COR BRANCO

Corpo de Bombeiros Militar
Governador do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em: ____/____/____ Processo nº: ____

Risco predominante: ____ Classe de Ocupação: ____

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO: _____

Analista: _____

04			
03			
02			
01			
N.º	DESCRIÇÃO	RESP.	DATA

REVISÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU
CONSÓRCIO CONTROLTEC | SETEC

SEDU
GERÊNCIA DE REDE FÍSICA ESCOLAR

TÍTULO: **REFORMA EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS**

ENDEREÇO: RUA VALTRUDES ALVES ROSA, S/Nº, KUBITSCHKE, GUARAPARI-ES

FRANCHA: FACHADA PROJETO: COMBATE A INCÊNDIO

SUBSECRETÁRIO ESTADUAL: ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

GERENTE DA GERFE: MARCELO AMORIM GONÇALVES ESCALA: INDICADA UNIDADE: METRO

COORDENADOR GERAL: ERICO DA SILVA GUERRA CREA-BR: 0600542770 VISTO:

AUTOR PROJETO: KLEYSIANA DE ASSIS ESPERIDON VILLELA PEDRAS CREA-ES: 09548/D VISTO:

CO-AUTOR PROJETO: CAU-ES: VISTO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CREA: VISTO:

ARQUIVO: GUA08-P01-IN-E-R0-01.dwg DESENHO: KLEYSIANA VISTO:



FACHADA 2
ESCALA 1/75

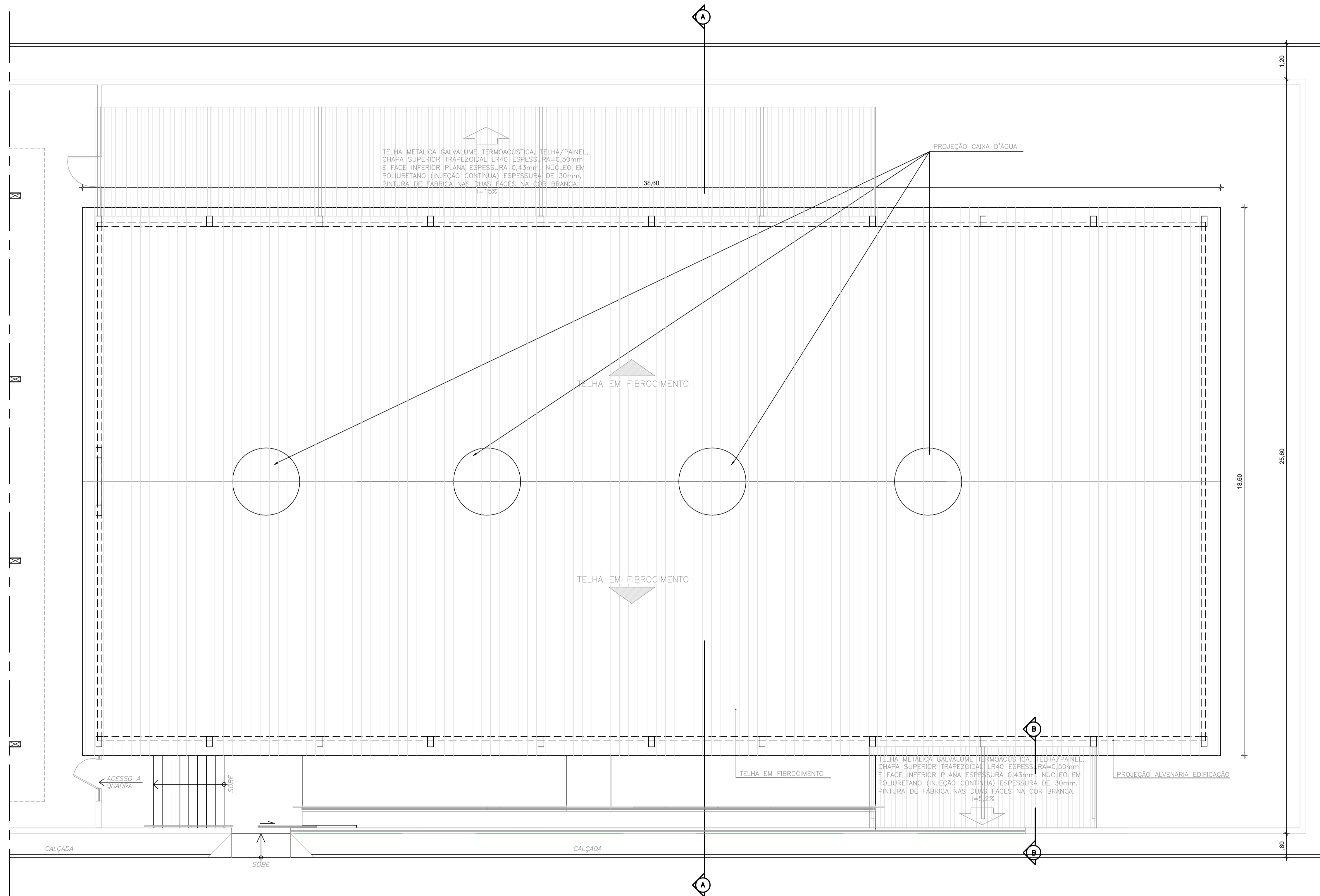
PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO
AZUL FRANÇA
REFER. CORAL-172

PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO
CONCRETO
REFER. CORAL-666

MURO EXISTENTE
PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO
COGUMELO JAPONÊS
REFER. CORAL-850

REFERÊNCIA: CORTES E FACHADAS FOLHA: **04/08**

FORMATO: A1 OBSERVAÇÕES: DATA: MAIO/2022 VISTO: REVISÃO: RO



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/75

Corpo de Bombeiros Militar
Governador do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em: ____/____/____ Processo nº: ____

Risco predominante: ____ Classe de Ocupação: ____

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO: _____

Analista: _____

04			
03			
02			
01			
N.º	DESCRIÇÃO	RESP.	DATA

REVISÃO

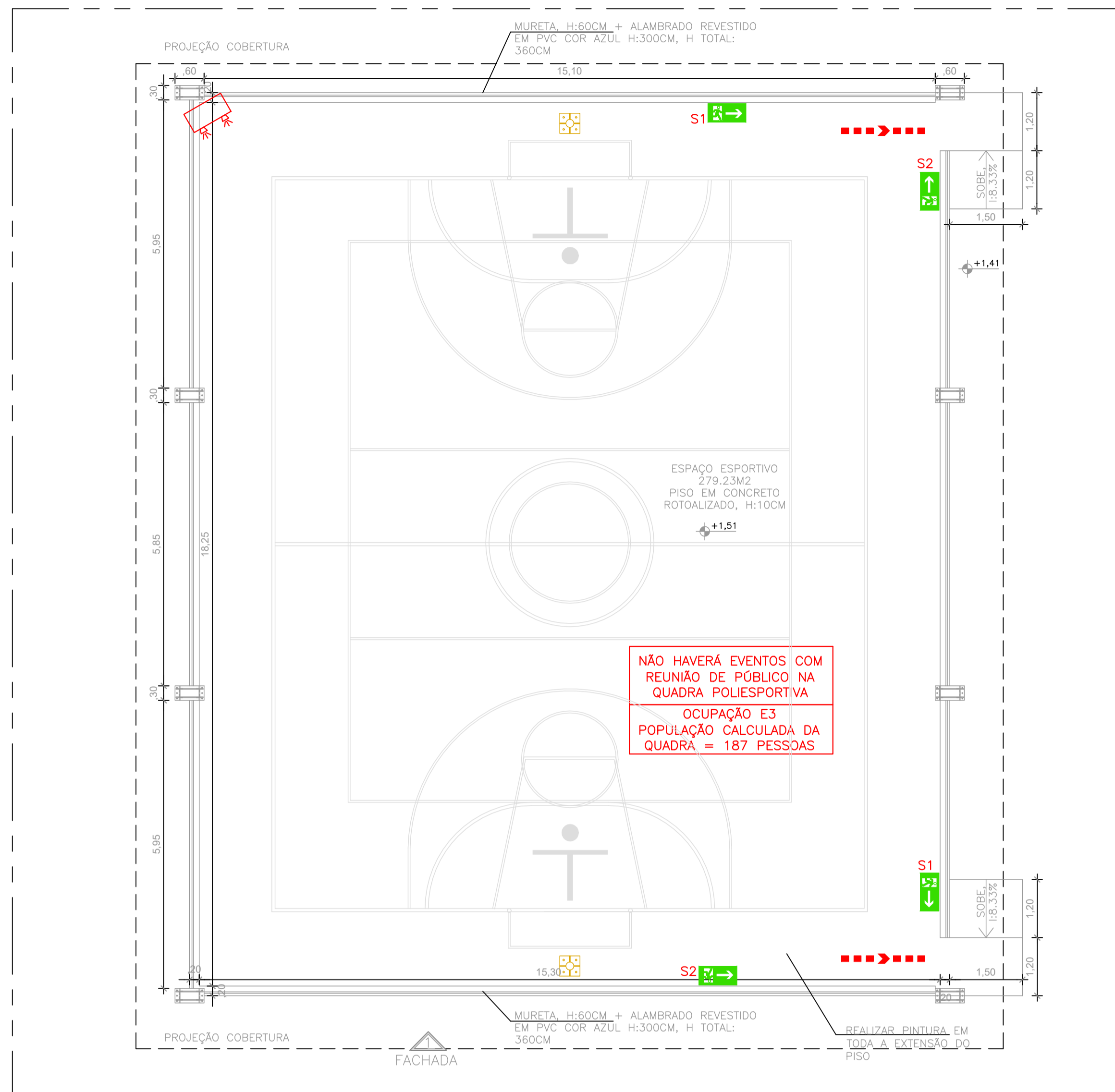
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU
CONSÓRCIO CONTROLTEC | SETEC

SEDU GERÊNCIA DE REDE FÍSICA ESCOLAR

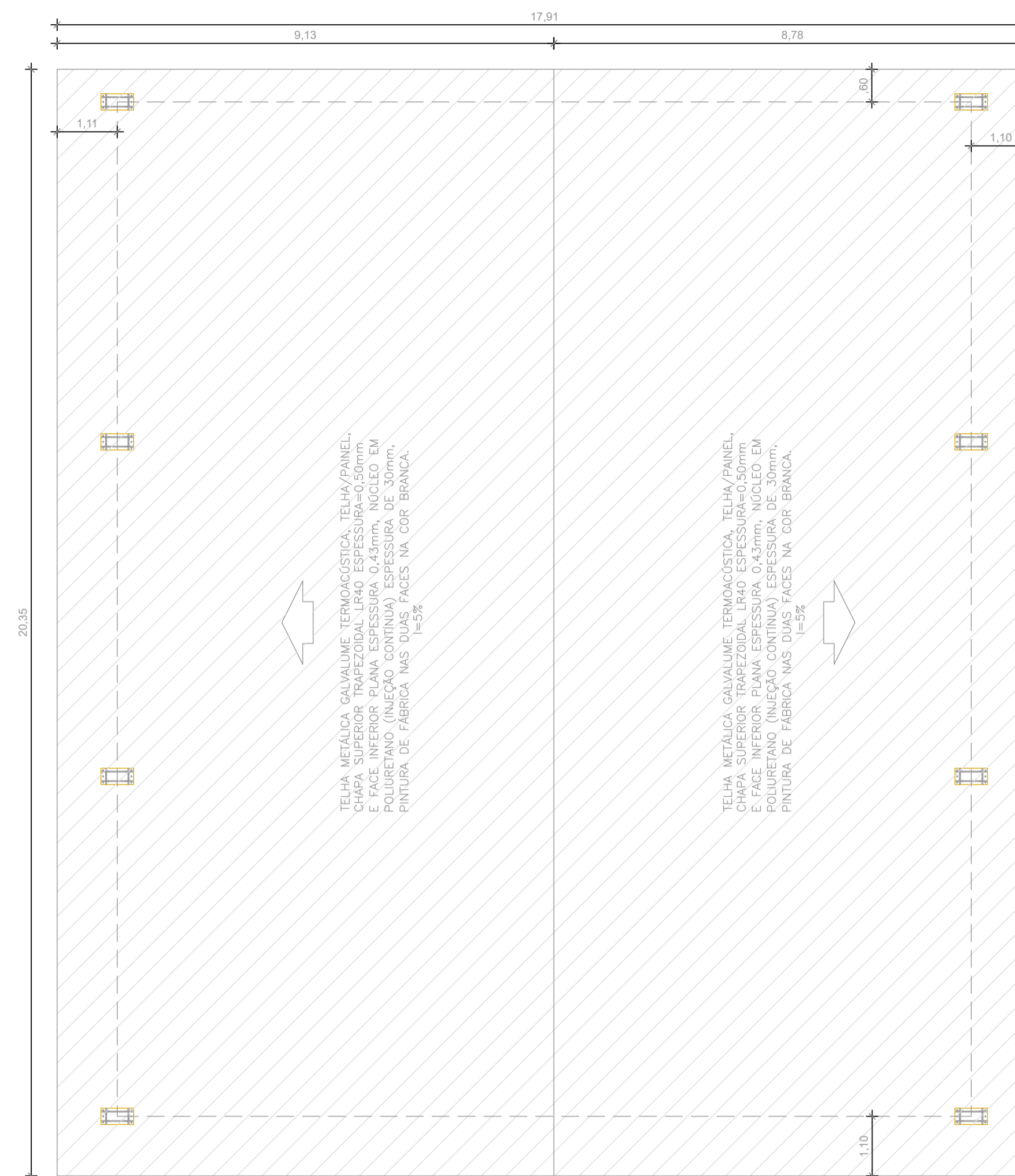
TÍTULO: **REFORMA EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS**

ENDEREÇO: RUA VALTRUDES ALVES ROSA, S/Nº, KUBITSCHKE, GUARAPARI-ES

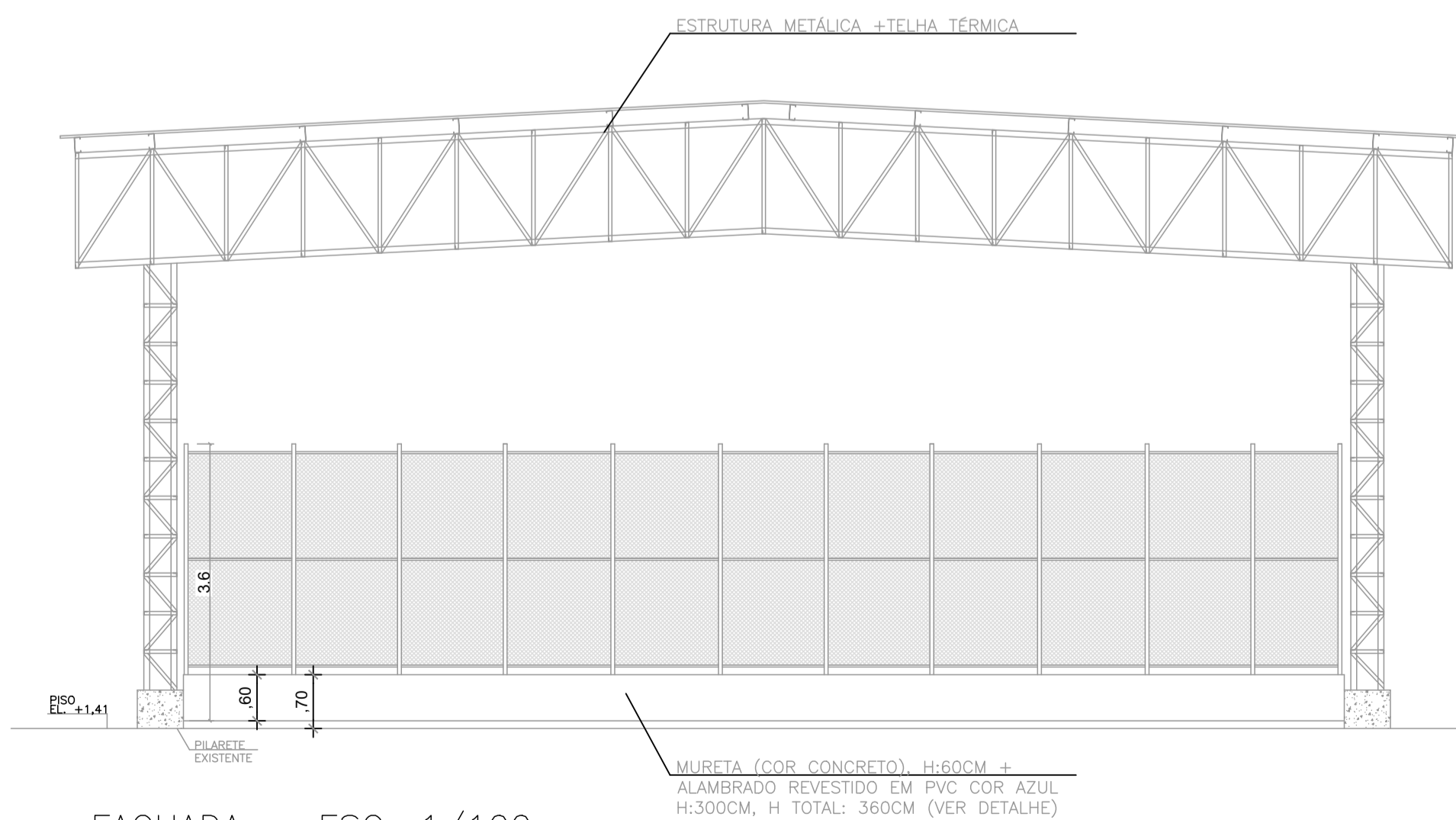
PRANCHA: PLANTA	PROJETO: COMBATE A INCÊNDIO
SUBSECRETÁRIO ESTADUAL: ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA	
GERENTE DA GERFE: MARCELO AMORIM GONÇALVES	ESCALA: INDICADA UNIDADE: METRO
COORDENADOR GERAL: ÉRICO DA SILVA GUERRA	CREA-BR: 0600542770 VISTO: _____
AUTOR PROJETO: KLEYSIANA DE ASSIS ESPERIDON VILLELA PEDRAS	CREA-ES: 09548/D VISTO: _____
CO-AUTOR PROJETO: _____	CAU-ES: _____ VISTO: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____	CREA: _____ VISTO: _____
ARQUIVO: GUA08-P01-IN-E-R0-01.dwg	DESENHO: KLEYSIANA VISTO: _____
REFERÊNCIA: PLANTA DE COBERTURA	FOLHA: 05/08
FORMATO: A1	OBSERVAÇÕES: _____ DATA: MAIO/2022 VISTO: _____ REVISÃO: RO



PLANTA BAIXA ESPAÇO ESPORTIVO- ESC: 1/100



PLANTA BAIXA – ESPAÇO ESPORTIVO E PÁTIO COBERTO ESCALA 1/100



FACHADA – ESC: 1/100

Corpo de Bombeiros Militar
 Governo do Estado do Espírito Santo
 Centro de Atividades Técnicas

Em: / / Processo nº :
 Risco predominante: Classe de Ocupação:
 PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.
 APROVO: _____
 Analista: _____

N.º	DESCRIÇÃO	RESP.	DATA
04			
03			
02			
01			

REVISÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU
 CONSÓRCIO CONTROL TEC | SETEC

SEDU
 GERÊNCIA DE REDE FÍSICA ESCOLAR

TÍTULO: **REFORMA EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS**

ENDEREÇO: RUA VALTRUDES ALVES ROSA, S/Nº, KUBITSCHKE, GUARAPARI-ES

PRANCHA: **PLANTA** PROJETO: **COMBATE A INCÊNDIO**

SUBSECRETÁRIO ESTADUAL: **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**

GERENTE DA GERFE: **MARCELO AMORIM GONÇALVES** ESCALA: **INDICADA** UNIDADE: **METRO**

COORDENADOR GERAL: **ÉRICO DA SILVA GUERRA** CREA-BR: **0600542770**

AUTOR PROJETO: **KLEYSIANA DE ASSIS ESPERIDON VILLELA PEDRAS** CREA-ES: **09548/D**

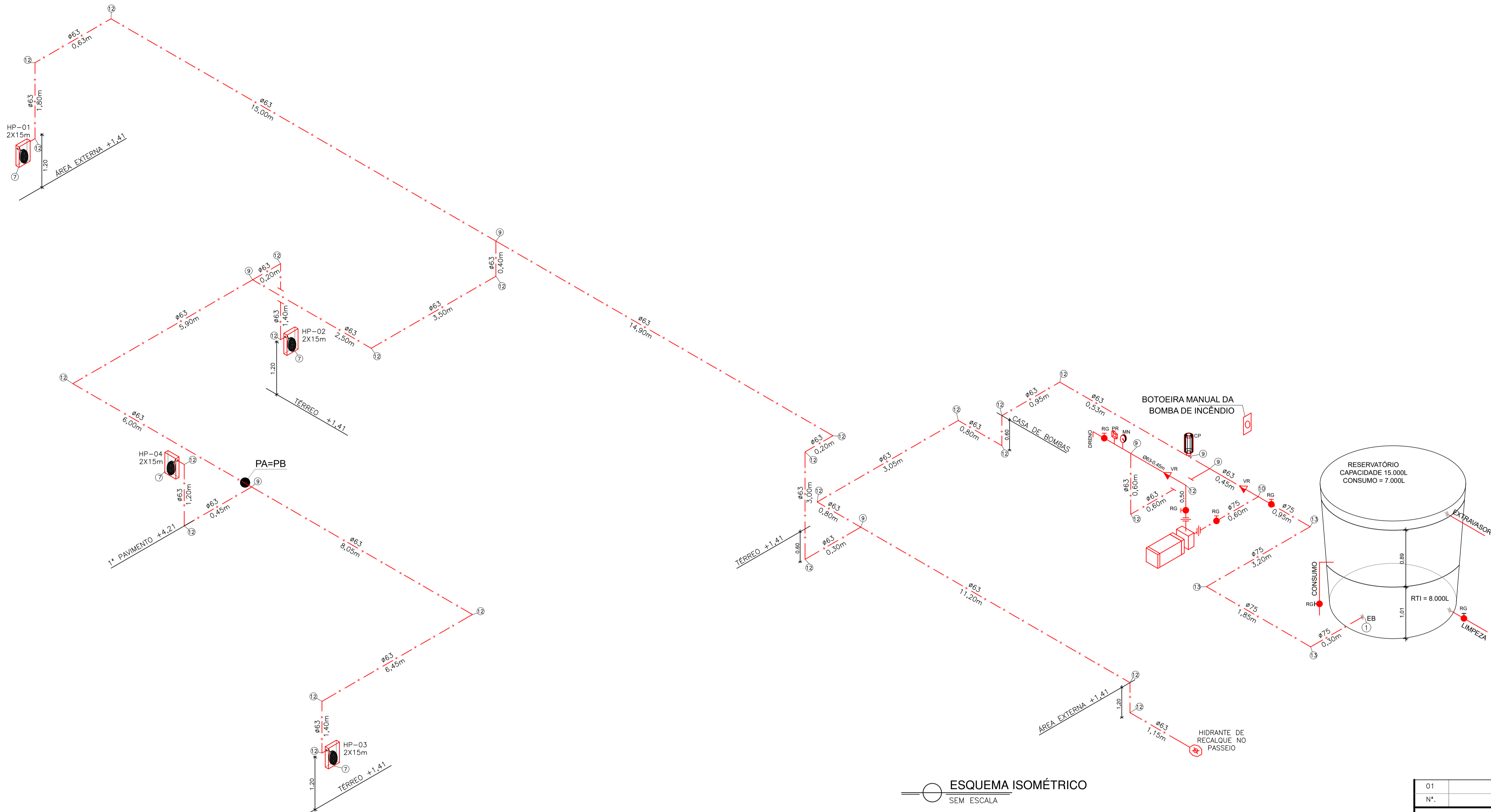
CO-AUTOR PROJETO: CREA-ES: VISTO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CREA: VISTO:

ARQUIVO: **GUA08-P01-IN-E-R0-01.dwg** DESENHO: **KLEYSIANA** VISTO:

REFERÊNCIA: **ESPAÇO ESPORTIVO** FOLHA: **06/08**

FORMATO: **A1** OBSERVAÇÕES: DATA: **MAIO/2022** VISTO: REVISÃO: **RO**



ESQUEMA ISOMÉTRICO
SEM ESCALA

Corpo Bombeiros Militar
Governo do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em: / / Processo nº:

Risco predominante: Classe de Ocupação:

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO: _____
Analista: _____

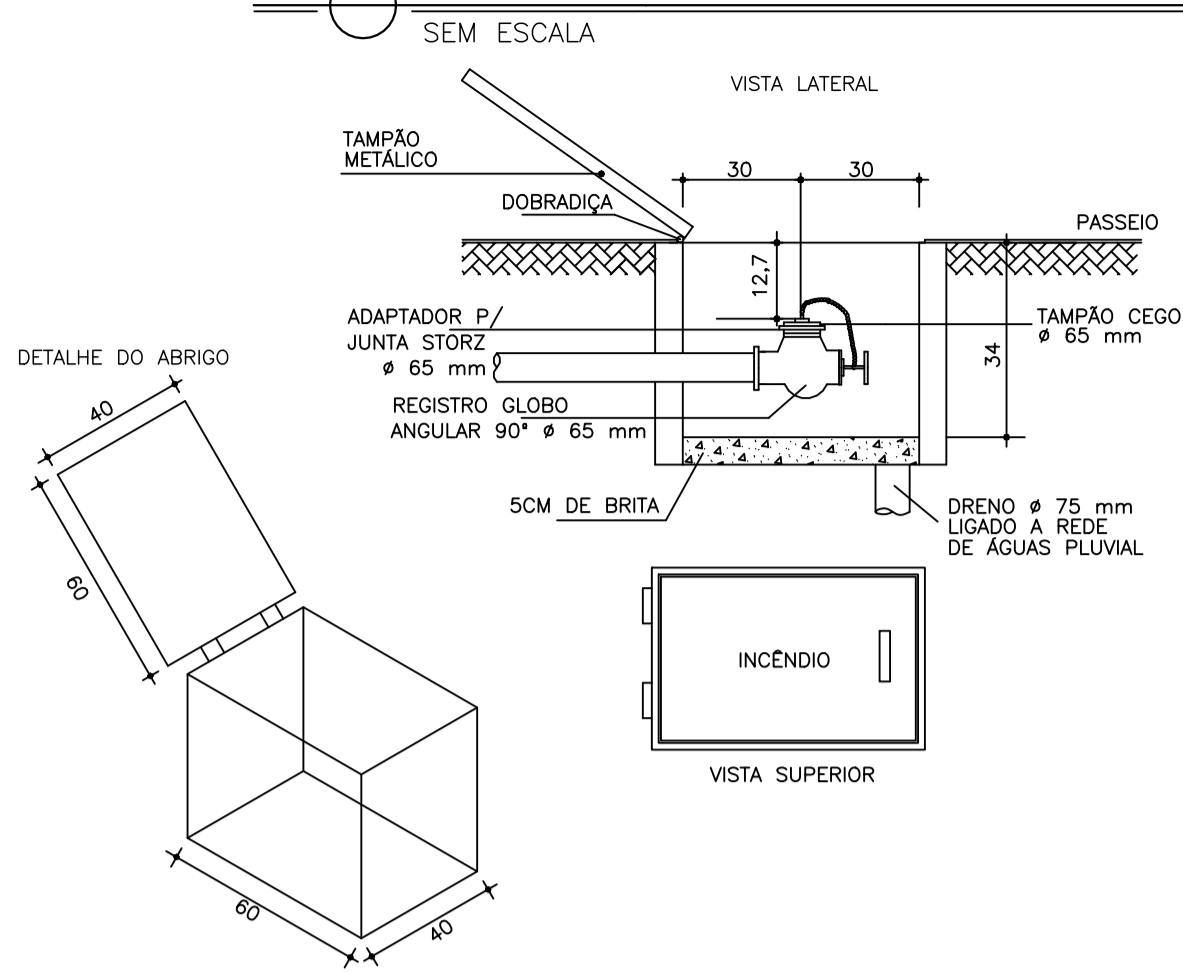
01	DESCRÇÃO	RESP.	DATA
REVISÃO			
<p>GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU SEDU GRÊNCIA DE REDE FÍSICA ESCOLAR</p>		<p>CONSÓRCIO CONTROL TEC SETEC</p>	
TÍTULO: REFORMA EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS			
ENDEREÇO: RUA VALTRUDES ALVES ROSA, S/Nº, KUBITSCHKE, GUARAPARI-ES			
PRANCHAS:	ISOMÉTRICO		PROJETO: COMBATE A INCÊNDIO
SUBSECRETARIO ESTADUAL:	ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA		
GERENTE DA GERFE:	MARCELO AMORIM GONÇALVES	ESCALA: INDICADA	UNIDADE: METRO
COORDENADOR GERAL:	ÉRICO DA SILVA GUERRA	CREA-BR: 0600542770	VISTO:
AUTOR PROJETO:	KLEYSIANA DE ASSIS ESPERIDON VILLELA PEDRAS	CREA-ES: 09548/D	VISTO:
CO-AUTOR PROJETO:		CAU:	VISTO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		CREA:	VISTO:
ARQUIVO:	GUA08-P01-IN-E-R0-01.dwg		DESENHO: ANA CRISTINA
REFERENCIA:	ESQUEMA ISOMÉTRICO		FOLHA: 07 08
FORMATO: A1	OBSERVAÇÕES:	DATA: MAIO/2022	VISTO: REVISO: RO

01	Tipo de Sistema Adotado (Anexo A, NT 15)	2		
02	RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO ADOTADA (m3)	8,0		
03	Tipo de reservatório (elevado, ao nível do solo, subterrâneo)	Ao nível do solo		
04	Sucção da BCI (positiva, negativa)	Positiva		
05	Volume de reserva de reserva da escarva (litros)	-		
06	Vazão nos hidrantes mais desfavoráveis hidráulicamente (L/min)	HP-03 - 130,00 HP-04 - 139,62		
07	Pressão nos hidrantes mais desfavoráveis hidráulicamente (mca)	HP-03 - 15,52 HP-04 - 17,90		
08	Vazão e pressão no hidrante mais favorável hidráulicamente (L/min; mca)	186,68; 32,00		
09	Velocidade na tubulação de recalque (m/s)	<5		
10	Velocidade na sucção (m/s)	<2		
11	Possui válvula redutora de pressão no sistema?	NÃO		
12	VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA TOTAIS DO SISTEMA (L/min; mca)	169,62; 30,21		
13	POTÊNCIA DA(S) BCI(S) (em CV)	5,0		
14	POTÊNCIA DA JOCKEY (em CV)	N/A		
15	Mangueiras Diâmetro (mm)	Tipo (tabela NT 15)	Comprimento (m)	Quantidade
	40	2	15	08

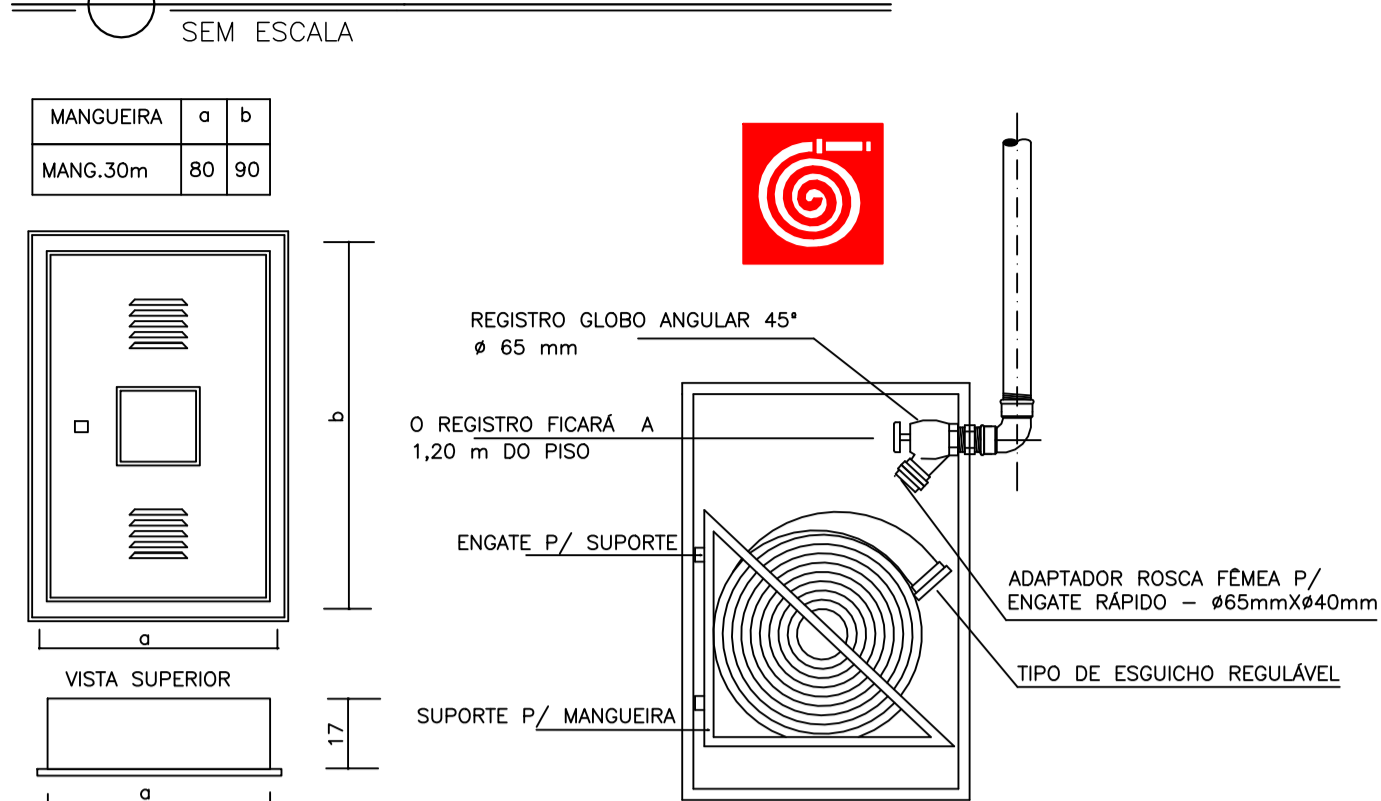
①	ENTRADA DE BORDA DN-75mm
②	TUBO FG DN-63mm
③	TUBO FG DN-75mm
④	REGISTRO GAVETA DN-75mm
⑤	VÁLVULA DE RETENÇÃO DN-75mm
⑥	UNIÃO DN- 75mm
⑦	HIDRANTE DE PAREDE 0.80x0.90x0.17 ESQUINHO REGULÁVEL, MANGUEIRA DN 40mm-2X15m. REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° Ø65 mm.
⑧	REGISTRO GAVETA 1".
⑨	TE DN-63mm
⑩	TE DN-75mm
⑪	HIDRANTE DE RECALQUE (60x40x40)cm. TAMPA COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO"
⑫	COTOVELO 90 MÉDIO DN- 63mm
⑬	COTOVELO 90 MÉDIO DN- 75mm
⑭	COTOVELO 45° CURTO DN- 63mm
⑮	BOMBA DE INCÊNDIO CENTRÍFUGA, MOTOR ELÉTRICO 5,0CV
⑯	MANOMETRO
⑰	PRESSOSTATO
⑱	CILINDRO DE PRESSÃO
⑲	VÁLVULA DE RETENÇÃO DN-63mm
⑳	REGISTRO GAVETA DN-63mm
㉑	QUADRO DE COMANDO COM PONTO DE DESLIGAMENTO MANUAL

NÚMERO DO HIDRANTE	DIMENSÃO DO ABRIGO	COMPRIMENTO DA MANGUEIRA COM 02 JUNTAS DE UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO	DIÂMETRO DA MANGUEIRA	DIÂMETRO DO REQUINTE	TIPO DO ESGUICHO	DIÂMETRO DA CHAVE DE MANGUEIRA	ADAPTAÇÃO ROSCA FEMEA DE ENGATE RÁPIDO	REGISTRO GLOBO ANGULAR	QUANTIDADE TOTAL
HP-01 ou HP-04	80x90x17cm METÁLICO OU SINTÉTICO	2x15 m	Ø40mm	Ø13,0mm	REGULÁVEL	Ø40mm	Ø65mm x Ø40mm	45 GRAUS Ø65mm	04
HIDRANTE DE RECALQUE	ALVENARIA OU CONCRETO 60x40x40cm	---	---	---	---	---	Ø65mm COM TAMPÃO CEGO	90 GRAUS Ø65mm	01

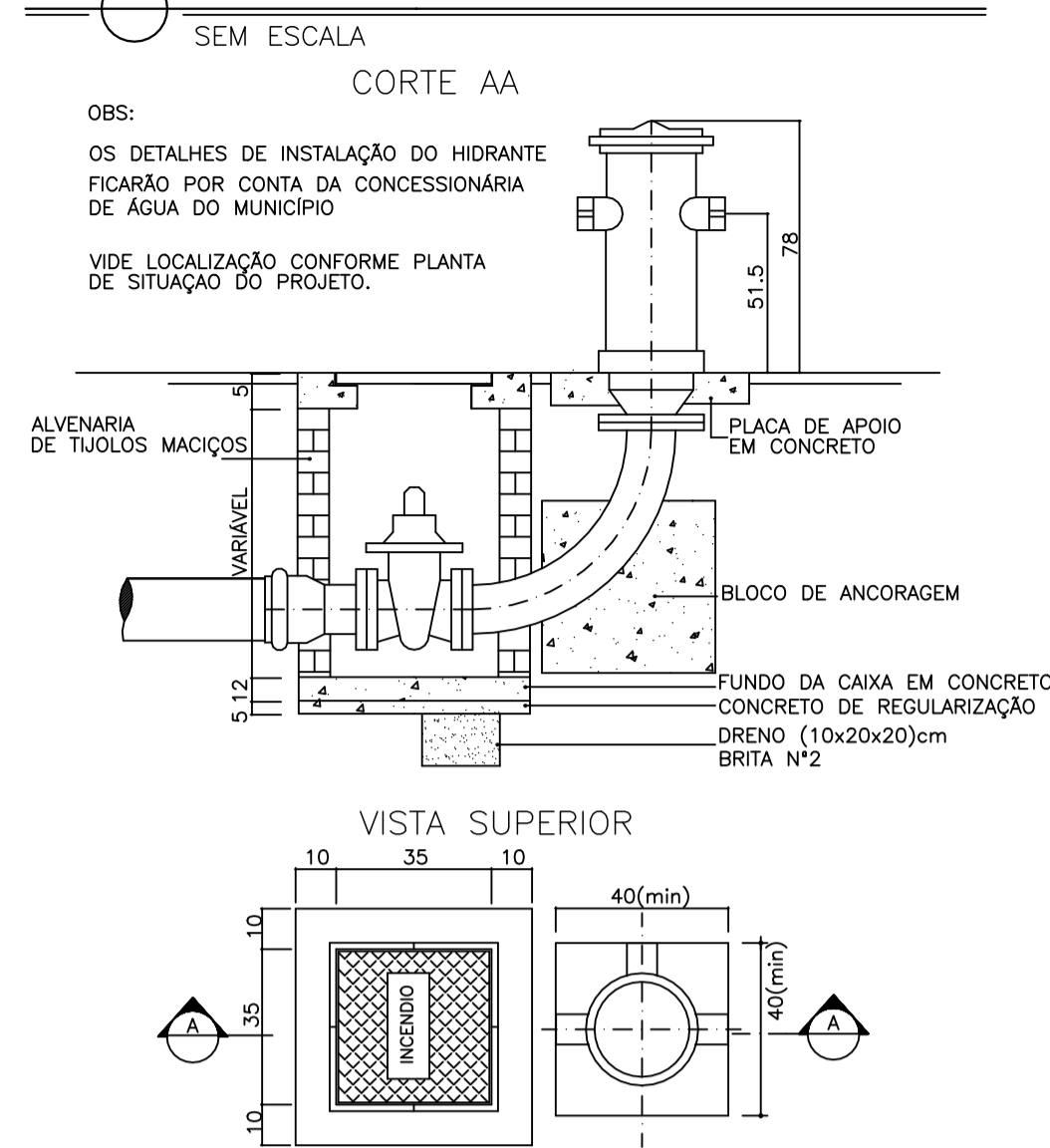
DETALHE HIDRANTE DE RECALQUE



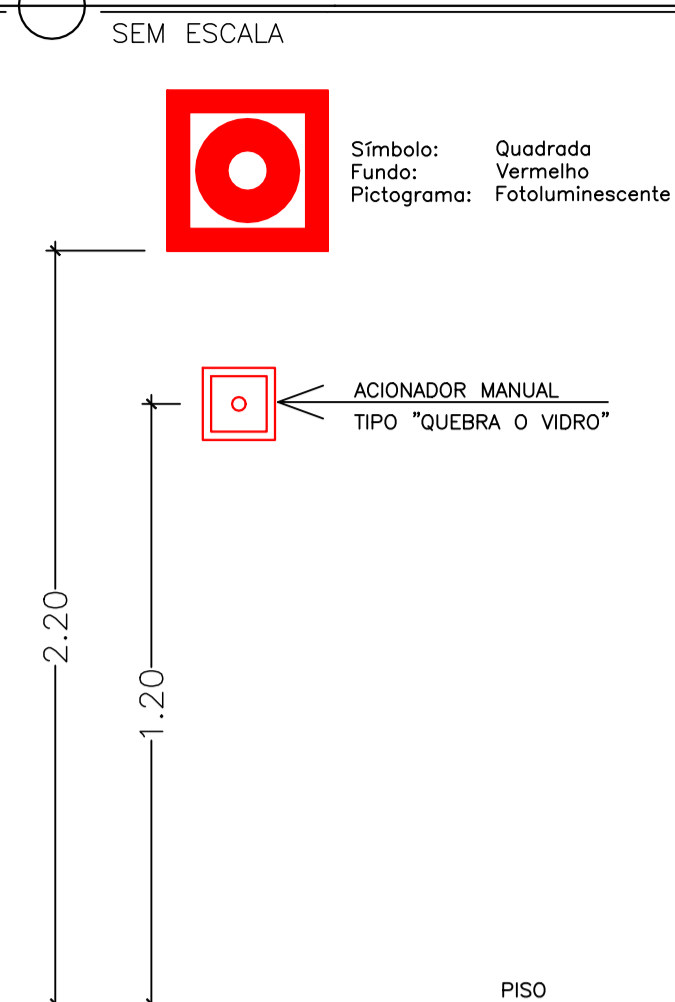
DETALHE HIDRANTE DE PAREDE



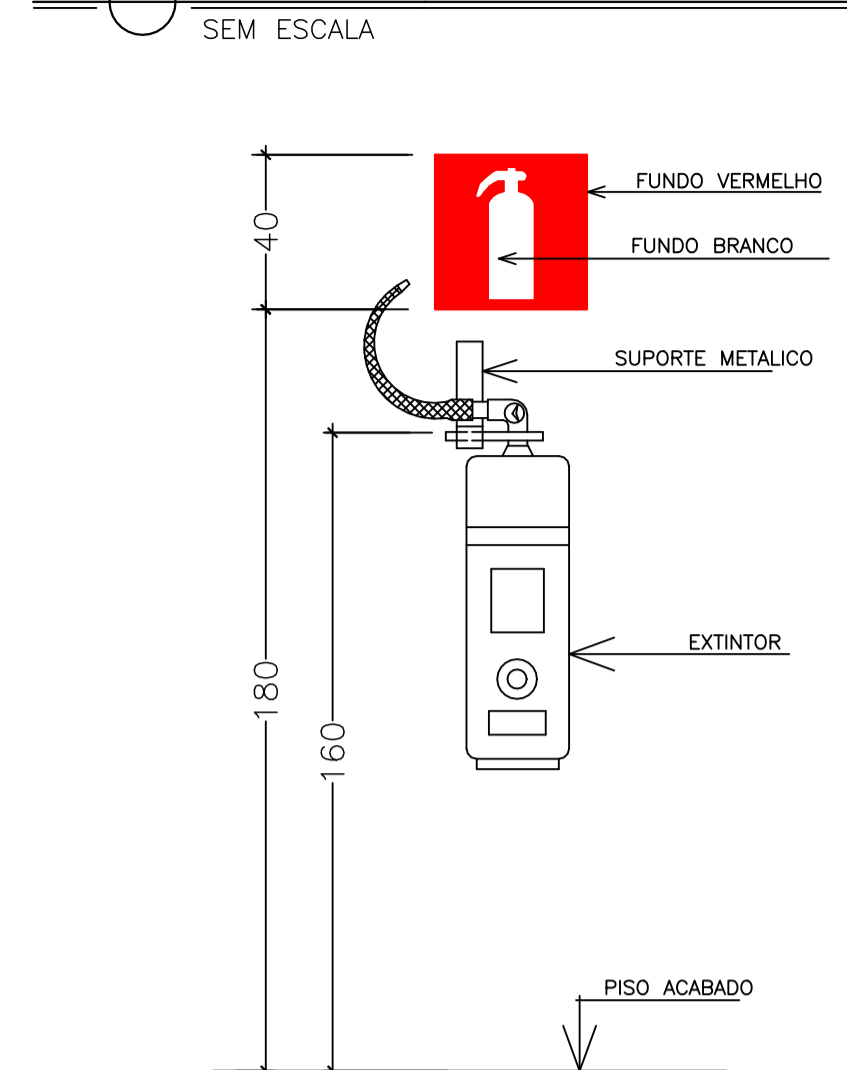
DETALHE HIDRANTE DE COLUNA



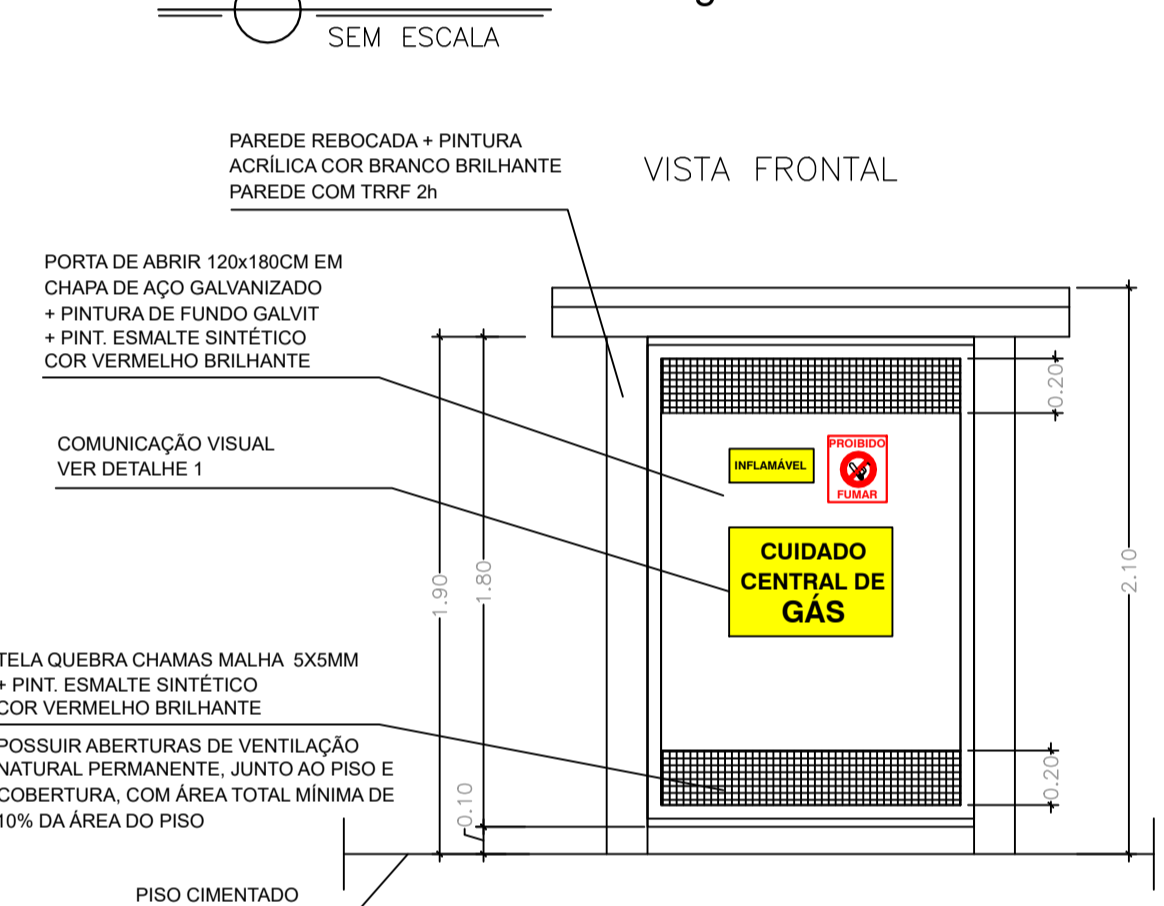
DET. ACIONADOR DE ALARME



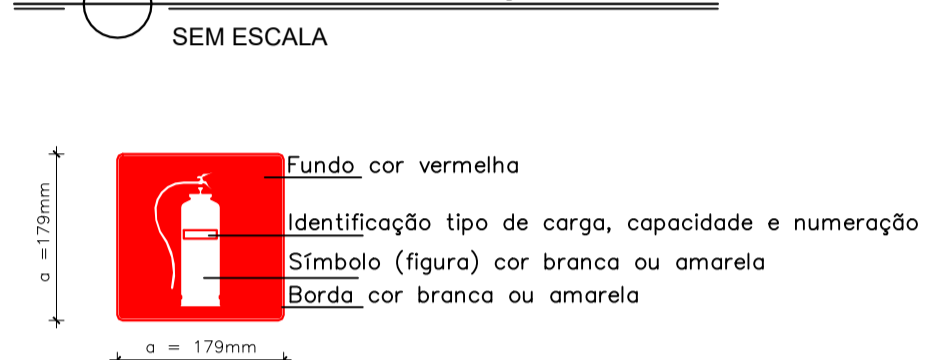
DET. EXTINTORES EM PAREDE



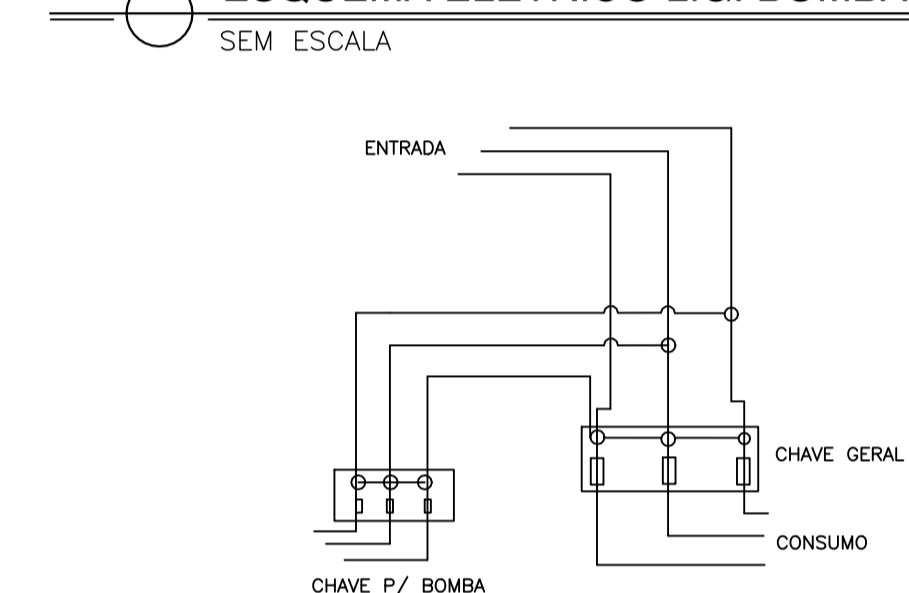
CASA DE GÁS 90kg DE GLP



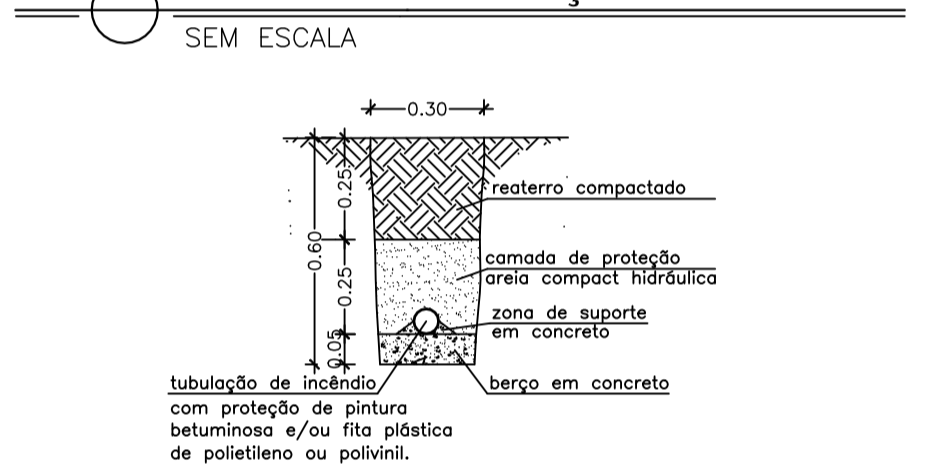
DETALHE SINALIZAÇÃO EXTINTOR DE INCÊNDIO



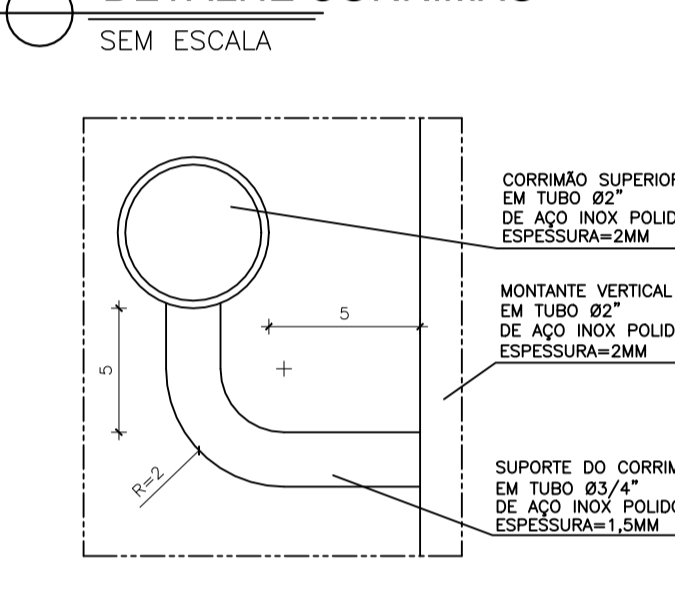
ESQUEMA ELÉTRICO LIG. BOMBA



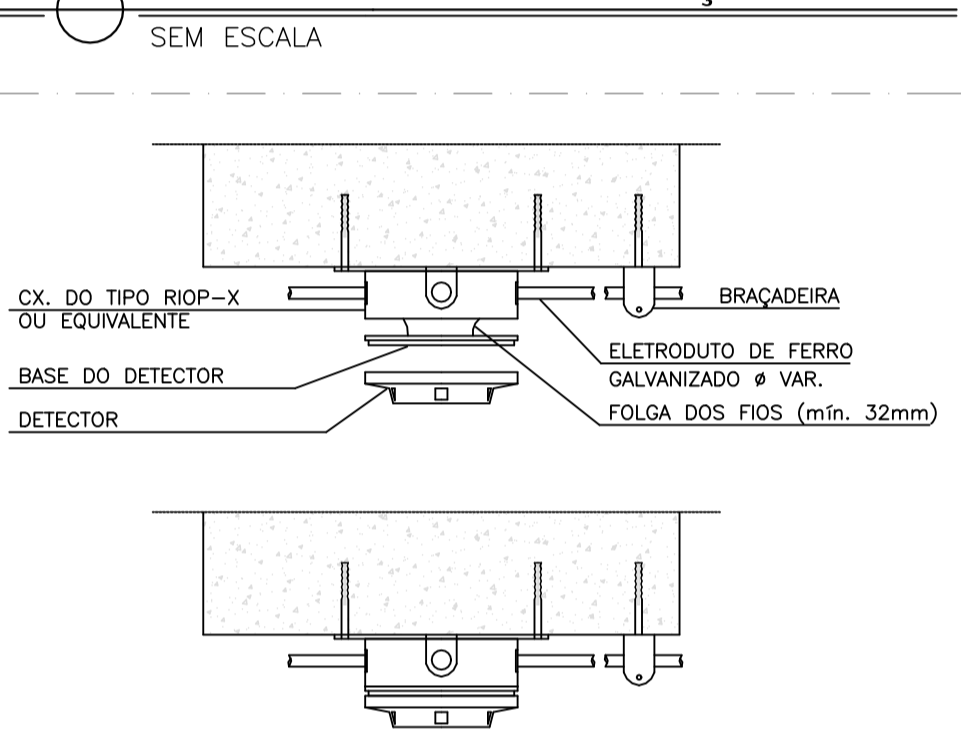
DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRADA



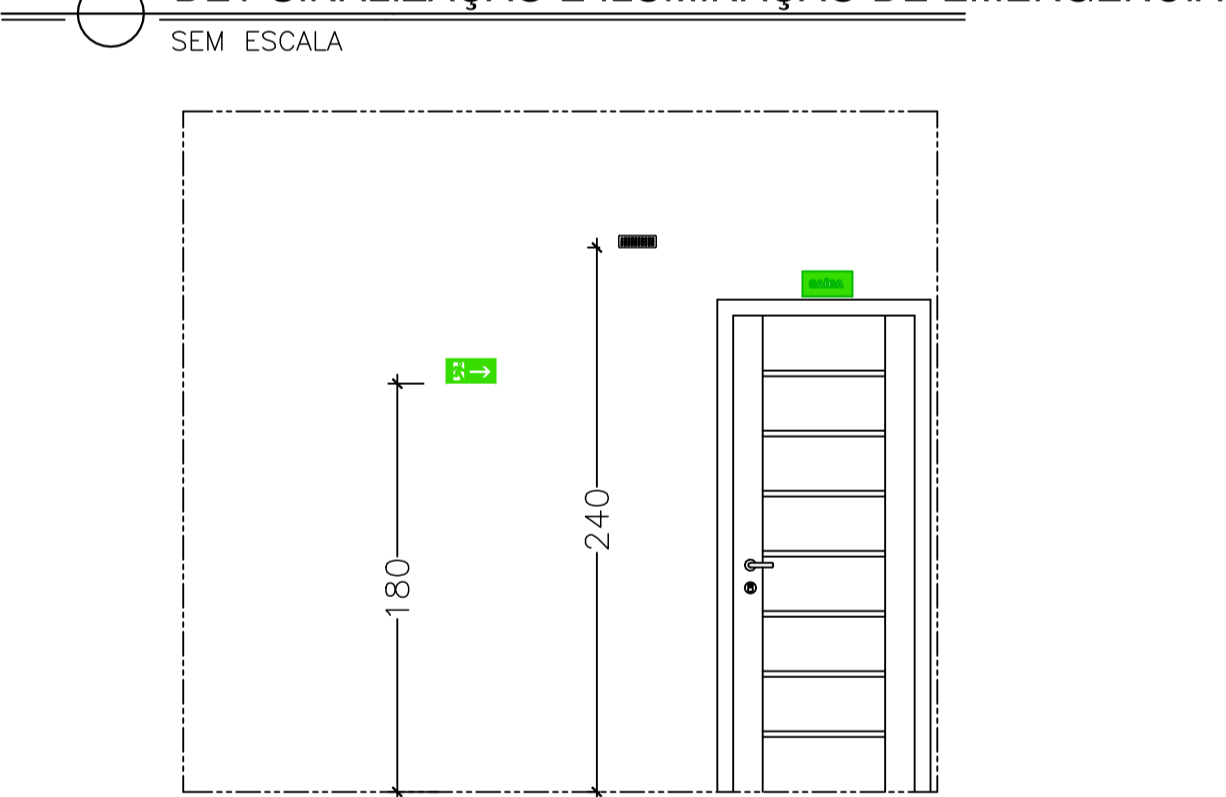
DETALHE CORRIMÃO



DET. DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL



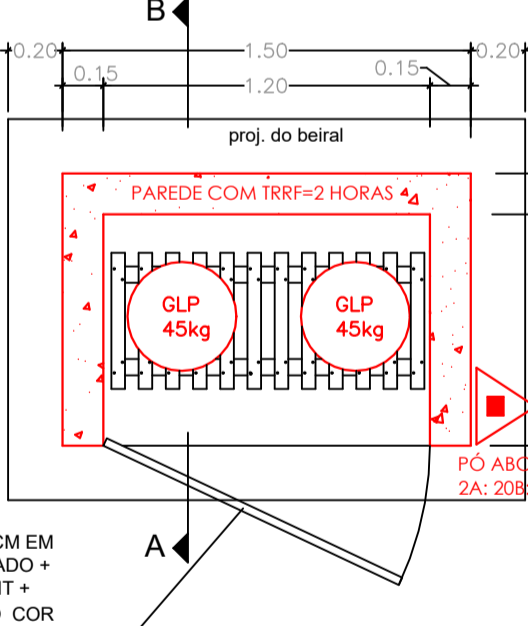
DET SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



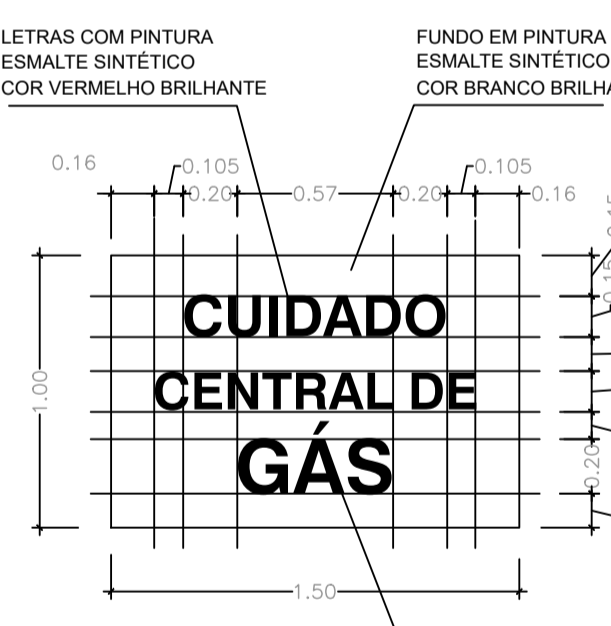
DETALHE CORRIMÃOS



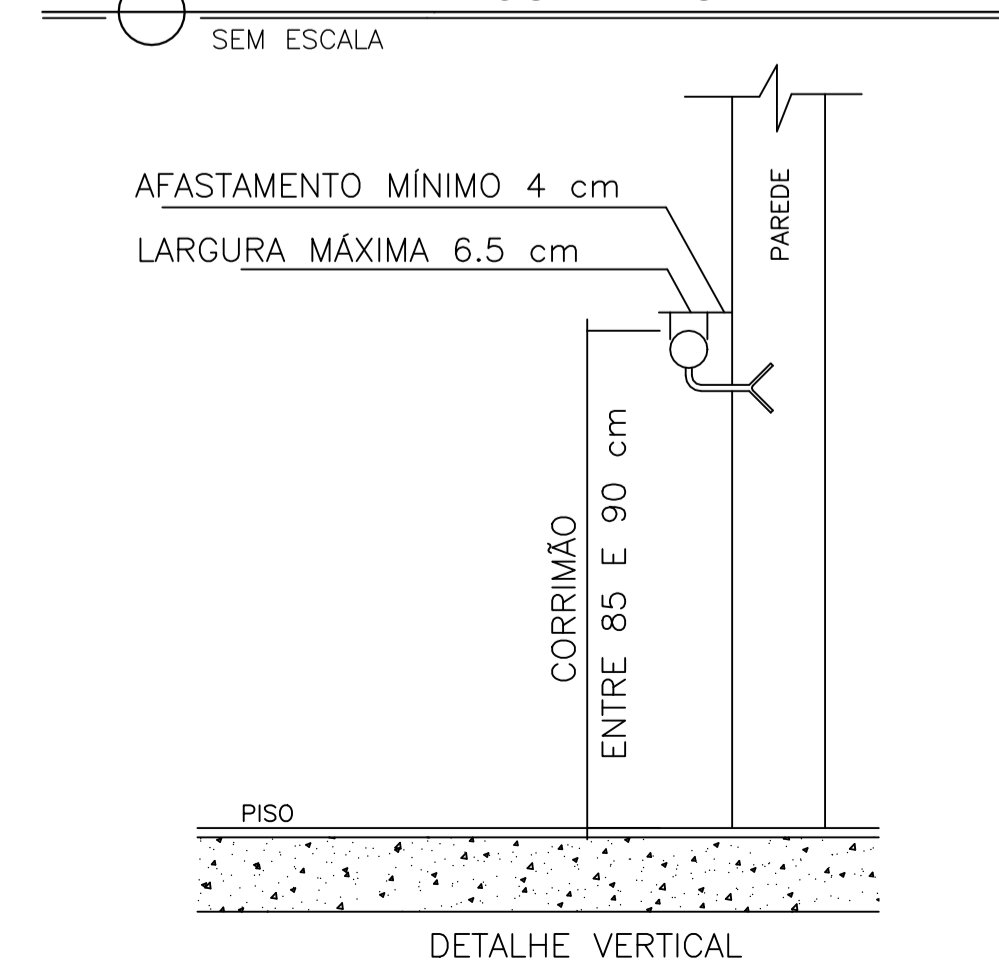
PLANTA BAIXA



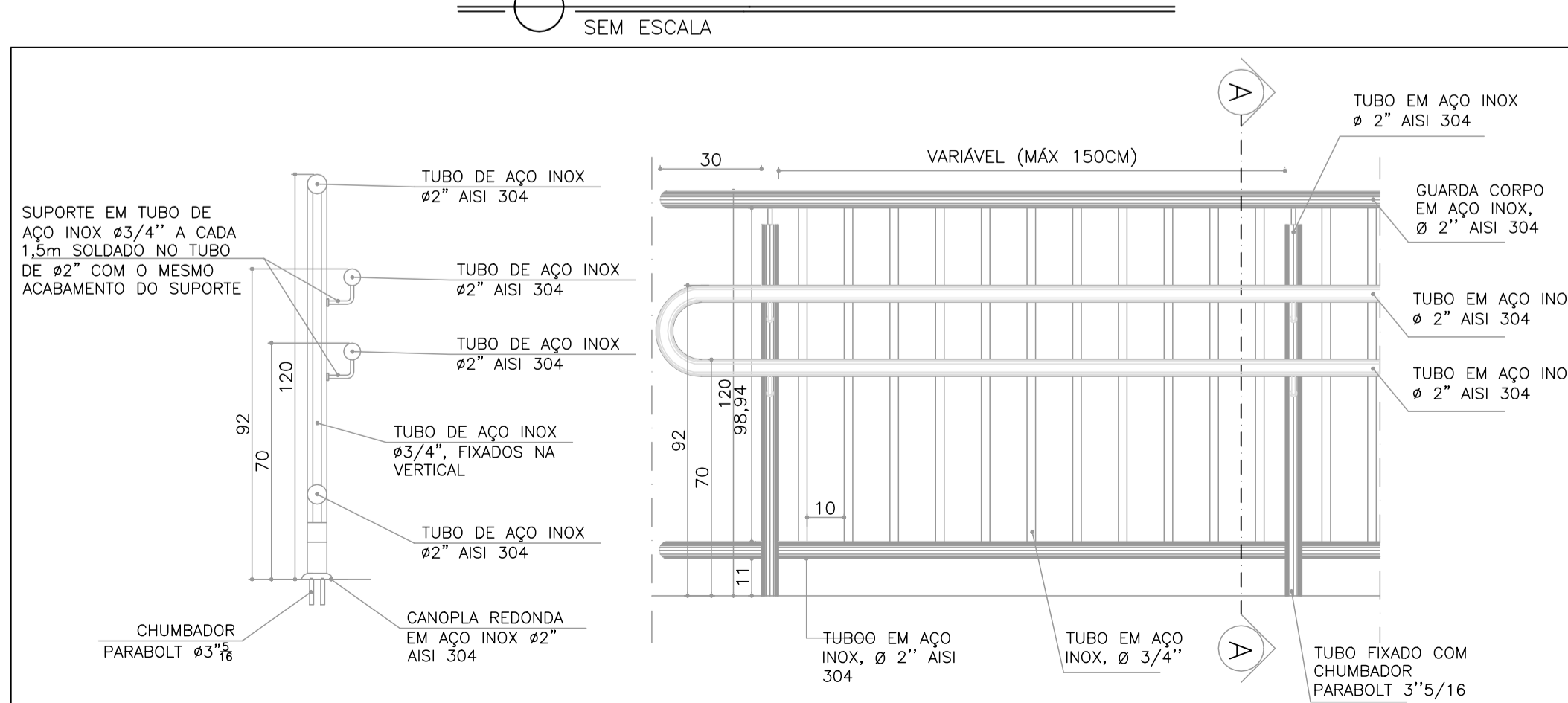
DETALHE - COMUNICAÇÃO VISUAL



DETALHE DE CORRIMÃO EM PAREDE



DETALHE GUARDA CORPO E CORRIMÃO



Corpo de Bombeiros Militar
 Governo do Estado do Espírito Santo
 Centro de Atividades Técnicas

Em: _____ Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação: _____

PARCEIRO: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO: _____

Analista: _____

04			
03			
02			
01			
Nº.	DESCRIÇÃO	RESP.	DATA
REVISÃO			
<p>GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU</p> <p>SEDU</p> <p>GRÊNCIA DE REDE FÍSICA ESCOLAR</p>		<p>CONSÓRCIO CONTROL TEC SETEC</p>	
<p>TÍTULO: REFORMA EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS</p> <p>ENDEREÇO: RUA VALTRUDES ALVES ROSA, S/Nº, KUBITSCHKEK, GUARAPARI-ES</p> <p>PRONAL: DETALHES GERAIS</p> <p>PROJETO: COMBATE A INCÊNDIO</p> <p>SUBSECRETARIO ESTADUAL: ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA</p> <p>GERENTE DA GERÊ: MARCELO AMORIM GONÇALVES</p> <p>COORDENADOR GERAL: ERICO DA SILVA GUERRA</p> <p>AUTOR PROJETO: KLEYSIANA DE ASSIS ESPERIDON VILLELA PEDRAS</p> <p>CO-AUTOR PROJETO: _____</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____</p> <p>ARQUIVO: GUA08-P01-IN-E-R0-01.dwg</p> <p>REFERENCIA: _____</p> <p>DETALHES GERAIS</p>			
ESCALA:	INDICADA	UNIDADE:	METRO
CREA-BR:	0600542770	VISTO:	
CREA-ES:	09548/D	VISTO:	
CAU:		VISTO:	
CREA:		VISTO:	
DESENHO:	KLEYSIANA	VISTO:	
<p>FORMATO: A1</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p>		<p>DATA: MAIO/2022</p> <p>VISTO:</p>	<p>REVISO: RO</p>
		08 08	

ASSINATURAS (6)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILSON RODRIGUES GONÇALVES
COORDENADOR DE PROJETOS - CONTROLTEC
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 25/08/2022 10:31:42 -03:00

KLEYSIANA DE ASSIS ESPERIDON VILLELA PEDRAS
ENGENHEIRO CIVIL - CONTROLTEC
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 24/08/2022 14:56:40 -03:00

MARCELO AMORIM GONCALVES
GERENTE QCE-03
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 25/08/2022 09:48:40 -03:00

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SESE - SEDU - GOVES
assinado em 25/08/2022 09:02:22 -03:00

ERICO DA SILVA GUERRA
COORDENADOR GERAL - CONTROLTEC
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 24/08/2022 15:00:42 -03:00

GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADOR GERAL - CONTROLTEC
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 24/08/2022 16:26:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/08/2022 10:31:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILSON RODRIGUES GONÇALVES (COORDENADOR DE PROJETOS - CONTROLTEC - GERFE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-66LQH7>